



Diário Oficial

Nº 11.205 - Ano XLV

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.861 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 18.618, DE 07 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕS SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS AUTARQUIAS E NAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, NO EXERCÍCIO DE 2015 E INÍCIO DE 2016 E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro, quarta-feira, para 30 de outubro de 2015, sexta-feira, no qual se comemora o dia do servidor público, passando o inciso VI, do artigo 2º do Decreto nº 18.618, de 07 de janeiro de 2015, a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam declarados “ponto facultativo” no exercício de 2015, os dias abaixo relacionados:

.....
VI - 30 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público;

.....
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos.
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
Redigido e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 18.855 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO JARDIM NOVO MARACANÃ

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, as seguintes vias públicas:

- I - Rua Geraldo Sesso Júnior, parte do sistema viário denominado Viário 1, prolongamento natural da Rua Geraldo Sesso Júnior, com início na Rua 22 (atual Rua Geraldo Sesso Júnior) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim na Rua 01 do loteamento Residencial Colina das Nascentes, comprimento médio de 48,00m e área de 793,64m²;
- II - Rua Edis Pedro de Oliveira, parte do sistema viário denominado Viário 2, prolongamento natural da Rua Edis Pedro de Oliveira, com início na Rua 27 (atual Rua Edis Pedro de Oliveira) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim em *cul-de-sac* confrontando com o lote 12 do quarteirão 9094, comprimento médio de 22,00m e área de 352,26m²;
- III - Rua Antônio Volpe, parte do sistema viário denominado Viário 3, prolongamento natural da Rua Antônio Volpe, com início na Rua 17 (atual Rua Antônio Volpe) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim na Rua 03 (atual Rua Anesio Esteves Cordeiro) do loteamento Jardim Lisa - 1ª Parte, comprimento médio de 41,00m e área de 674,21m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
FERNANDO VAZ PUPO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2014/10/4055, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE SETEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 2014/50/00129 PSO
Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 22

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 41, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 32 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 24 de setembro de 2015
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/14.546

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 198/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de salsichas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 198/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **JGZANA ALIMENTOS LTDA**, item 01 (R\$ 4,20), no valor total de R\$ 239.773,80 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); e

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO ITEM 12 E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/17.580

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 170/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto do item 12 à empresa CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 170/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, itens 01 (R\$ 354,00) e 02 (R\$ 75,99), no valor total de R\$ 6.047,67 (seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
 - MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, itens 03 (R\$ 90,00) e 07 (R\$ 360,00), no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);
 - DMX6 COMERCIAL LTDA. - EPP, itens 04 (R\$ 1.874,95), 06 (R\$ 2.000,00) e 08 (R\$ 340,00), no valor total de R\$ 21.074,75 (vinte e um mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
 - ARREIMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - ME, item 05 (R\$ 367,85), no valor total de R\$ 3.678,50 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME, item 09 (R\$ 1.718,00), no valor total de R\$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais);
 - CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP, item 12 (R\$ 1.488,00), no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais);
 - RENOACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, item 13 (R\$ 1.879,88), no valor total de R\$ 9.399,40 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); e
 - RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS - EIRELI - ME, item 11 (R\$ 323,00), no valor total de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 14/10/17.580

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 170/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em espe-

cial na manifestação do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP** contra o Pregão Eletrônico nº 170/2015 e, apreciando seu mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para que a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA. - EPP** seja desclassificada para o item 12. Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 17 de setembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 11/10/23329 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 56/11 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT **CNPJ n.º 34.028.316/7101-51** **Termo de Contrato n.º 103/11** **Termo de Aditamento n.º 121/15** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 18/08/2015 **Valor:** R\$ 500.000,00 **Assinatura:** 18/08/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/31234 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 234/15 **Contratada:** A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP **CNPJ n.º 20.719.073/0001-45** **Termo de Contrato n.º 234/15** **Objeto:** Aquisição de 02 veículos, tipo furgão, adaptados para atendimento móvel **Valor:** R\$ 293.980,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/01558 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 66/15** **Conveniada:** CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR **CNPJ n.º 48.188.015/0001-51** **Termo de Aditamento de Convênio n.º 23/15** **Objeto do Aditamento:** Aditamento do Convênio no percentual de 18,66% **Valor:** R\$ 132.440,00 **Assinatura:** 11/09/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/39666 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/14 **Contratada:** SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. - MEC **CNPJ n.º 10.769.055/0001-14** **Termo de Contrato n.º 235/15** **Objeto:** Fornecimento parcelado de sucos **Valor:** R\$ 776.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2015.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01691/2015/ADM	LUCINEIDE JESUS DOS SANTOS	INFINITY CURSOS
02066/2015/ADM	GRAZIELLY COSTA VARGAS	DOCE ILHA TURISMO / SCHULTZ OP. DE TURISMO
02092/2015/ADM	RAPHAELA MOREIRA BARROS	DORMANT COLCHÕES / DORMANT IND.E.COM.COLCHÕES LTDA
02027/2015/ADM	JEFFERSON LUIZ BORGES DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A

Campinas, 25 de setembro de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para comparecer em audiência conciliatória**, na data e horário designados, **na sede do PROCON de Campinas, situada na Rua Maria Monteiro, nº 1028, Bairro Cambuí**, com as advertências do Artigo 37, § 1º, do Decreto Municipal 17.910/2013.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	DATA / HORA
02073/2015/ADM	TRANQUEDO ALVES DA SILVA	BAHAMAS VEICULOS	02/10/2015 - 13H30MIN

Campinas, 25 de setembro de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **29/09/2015** / Hora: **14h**

PAUTA ÚNICA: Deliberação sobre:

Processo eleitoral para Conselheiros Tutelares

Campinas, 25 de setembro de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2016/2017

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa **E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2016-2017** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88.

- A Lei Municipal nº 14.697/2013 de 07 de outubro de 2013;

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros nomeados para biênio 2014-2015;

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo 17º da Lei Municipal nº 14.697/2013 de 07 de outubro de 2013, este CMDCA formaliza as convocações dirigidas às entidades representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme artigo 14º, inciso III e artigo 17º, inciso II da lei municipal 14.697/2013, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado: - sete (7) conselheiros titulares e sete (7) conselheiros suplentes representando a sociedade civil, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990;

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **13 de outubro 2015 até 13 de novembro 2015**, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecida a sede da ACLA - Academia Campineira de Letras e Artes, situada a Rua Dr. Mascarenhas nº 412, Campinas, como local para realização da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas- CMDCA, a ser realizada no **dia 12 de dezembro de 2015 (sábado)**, com a presença dos delegados e candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às **14 horas**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para as 17 horas.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º - As organizações devidamente legalizadas e representativas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado.

Parágrafo 3º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

Parágrafo 4º - O delegado terá voz e voto na Assembleia de Eleição.

Parágrafo 5º - Por força do artigo 20º da Lei 14.697/2013 (08.10.2013), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e empregados públicos de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Parágrafo 6º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, declaração assinada que não é servidor público de qualquer esfera de governo e empregados públicos de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Parágrafo 7º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89º da Lei Federal 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:
I - preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA para organizações devidamente legalizadas e representativas da sociedade civil;

II - cópia da **ATA DE FUNDAÇÃO** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrada em cartório;

III - cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;

IV - cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que esta designando delegado e/ou candidato devidamente registrada em cartório;

V - cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior a publicação da Resolução;

VI - Cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;

VII - Comprovante de domicílio (contas água, energia, telefone ou congêneres) ou documento que identifique endereço da organização representativa, constante no CNPJ.

Parágrafo 1º - As organizações legalizadas e representativas da sociedade civil, que possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas- CMDCA, estão dispensadas de apresentarem os documentos previstos nos incisos II, III e IV, do artigo 5º, deste edital, devendo indicar na ficha de inscrição o seu número de registro no CMDCA.

Parágrafo 2º - As organizações legalizadas e representativas da sociedade civil, que possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas- CMDCA, mas alterou estatuto social ou realizou eleição de nova diretoria entre 1 de junho de 2015 a 15 outubro 2015, não estão dispensadas de apresentarem os documentos previstos nos incisos III e IV, do artigo 5º, deste edital, devendo apresentar os documentos atualizados e deverá indicar o seu número de registro no CMDCA na ficha de inscrição.

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até cinco (5) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três (3) dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão de Eleitoral, em até três (3) dias úteis, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 8º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Eleitoral deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - Os candidatos e os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme art. 3º, das 14:00 às 14:30 horas, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (identidade ou carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.

Artigo 10 - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com até uma hora de antecedência do início da Assembleia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato e/ou parente de primeiro grau, que deverá comprovar através de documento médico.

Parágrafo 1º - No dia da assembleia, o candidato que comunicar ausência por força de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato e/ou parente de primeiro grau, poderá justificar ausência e deverá comprovar através de documento médico no próximo dia útil na sede do CMDCA.

Parágrafo 2º - Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

Parágrafo 3º - Sanado o estado de enfermo/convallescência do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE ELEITORAL

Artigo 11 - Fica constituída a **COMISSÃO ELEITORAL PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, para biênio 2016/2017, que terá como competência:

- organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;
- realizar o cadastramento** do (as) cidadãos indicados como delegados (as) e ou candidatos (as), conforme o estabelecido na presente Resolução;
- analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;
- conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

e) será composta pelos seguintes membros: Ana Carolina Nader Ermel, Dettloff von Simson Junior, Felipe Bonaparte Martins e Marcos de Figueiredo Ebert.

Parágrafo único: a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições. Em caso de ausência dos membros da Comissão Eleitoral, o vice-presidente do CMDCA em exercício nomeará outros membros para continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Artigo 12 - Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 13 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 14 - Atendendo ao disposto no artigo 17º inciso III, da Lei Municipal 14.697/2013 de 08.10.2013, a Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º - Após declarada aberta e instalada assembleia, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou seu repre-

sentante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento, conforme definição do Regimento Interno da Assembleia de Eleição estará impedido de votar.

Parágrafo 3º - O candidato ausente que não apresentar justificativa, conforme artigo 10º e parágrafos deste edital terá sua candidatura invalidada.

Artigo 15 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o (a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de até quatro pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou delegados.

III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

V - Cada delegado credenciado poderá votar em até sete (7) candidatos;

VI - Os votos serão depositados em urnas;

VII - Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

IX - Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

Artigo 16 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA, a ata da Assembleia, contendo:

Por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes;

Parágrafo único - Após recebida ata da assembleia de eleição o Presidente do CMDCA, deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação de nomeação e posse dos Conselheiros Eleitos, titulares e suplentes da sociedade civil, assim como proceder a indicação dos seus representantes conforme artigo 14º, caput, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 14.697/2013.

TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 17 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

Artigo 18 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para Organização representativa da sociedade civil.

Artigo 19 - O Mandato de Conselheiro de Direitos representante da Sociedade Civil é pertencente à organização representativa pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executiva da organização representativa que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2016-2017.

Artigo 20 - Os conselheiros representantes da Organização representativa da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme artigo 20º, caput e parágrafo único da Lei Municipal 14.697/2013, serão automaticamente substituídos.

Artigo 21 - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos, em 1º grau pela Comissão Eleitoral e pelo colegiado do CMDCA que é instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 22 - Revogam se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de setembro de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 042/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pelas Leis Municipais nº 8.484/95 14.697/13,

Considerando as deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 13 a 15 de Abril de 2015;

Considerando o Projeto “Comemoração dos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”, o qual prevê a realização de encontros formativos para crianças, adolescentes e educadores e que foi apresentado durante o Seminário em comemoração aos 25 anos do ECA, realizado em 13 de Julho de 2015;

Resolve criar as seguintes Comissões: **Comissão de Monitoramento das Deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Formação Permanente.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/09/2015

Processo Administrativo nº 14/10/17.580

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 170/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO a DESPESA a favor de:

- **ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.356.908/0001-60** itens **01** (R\$ 354,00) e **02** (R\$ 75,99), no valor total de R\$ 6.047,67 (seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

- **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.046.360/0001-48** itens **03** (R\$ 90,00) e **07** (R\$ 360,00), no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais);

- **DMX6 COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ 14.689.627/0001-06** itens **04** (R\$ 1.874,95), **06** (R\$ 2.000,00) e **08** (R\$ 340,00), no valor total de R\$ 21.074,75 (vinte e um mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

- **ARREIMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - ME, CNPJ - 22.162.767/0001-50** item **05** (R\$ 367,85), no valor total de R\$ 3.678,50 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

- **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 07.075.255/0001-62** item

09 (R\$ 1.718,00), no valor total de R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais);

- **CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP, CNPJ: 52.586.013/0001-98** item **12** (R\$ 1.488,00), no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais);

- **RENOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME,**

CNPJ 17.800.159/0001-93 item 13 (R\$ 1.879,88), no valor total de R\$ 9.399,40 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); e
- **RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS - EIRELI - ME, CNPJ 22.517.034/0001-90** item 11 (R\$ 323,00), no valor total de R\$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).
Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/09/2015

PROTOCOLO: Nº 14/10/31350
INTERESSADO: SMC AIS
REFERÊNCIA: Pregão nº 145/15
ATA: 291/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITO E BARRA DE CEREAL
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 291/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa, **DI BLASIO & CIA LTDA - EPP**. - CNPJ: 04.861.300/0001-16, referente ao item 04.
Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/09/2015

PROTOCOLO: Nº 14/10/31350
INTERESSADO: SMC AIS
REFERÊNCIA: Pregão nº 145/15
ATA: 290/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITO E BARRA DE CEREAL
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 290/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa, **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**. - CNPJ: 21.026.898/0001-47, referente aos itens 01 e 02.
Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/09/2015

PROTOCOLO: Nº 14/10/31350
INTERESSADO: SMC AIS
REFERÊNCIA: Pregão nº 145/15
ATA: 292/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITO E BARRA DE CEREAL
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 292/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$9.000,00** (nove mil reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa, **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA - EPP**. - CNPJ: 62.225.370/0001-84, referente aos itens 05 e 06.
Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2015
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO Nº. 01/2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Condepacc, comunica que, após pesquisa e levantamento realizados pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) no Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Campinas em 17 de setembro de 2015, o imóvel tombado pela Resolução nº 111 de 11 de novembro de 2010, artigo 1º, Rua José Paulino nº. 1111, lote 13, esquina com a avenida Dr. Campos Salles, passa a ser identificado para todas as finalidades cabíveis, como Rua José Paulino, nºs. 1105, 1109, 1113, esquina com Av. Dr. Campos Sales, 747, 751, 755, Quarteirão 17, lote 13-14.

Campinas, 23 de setembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 14/10/39216
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 375/2014

Objeto: Registro de preços de serviços de locação de sistemas de iluminação e sonorização, geradores, portais e rádios comunicadores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO a despesa** no valor **TOTAL de R\$ 6.253,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, sendo:
1. A despesa de **R\$ 1.450,00** (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) a favor da em-

presa **Adriana Bastos Samara Eventos - ME** referente ao lote 4, item 7 da **Ata 053/15**; 2. A despesa de **R\$ 4.803,00** (quatro mil, oitocentos e três reais) a favor da empresa **Starloc Locadora de Máquinas, Geradores e Veículos Eireli - EPP** referente ao lote 9, item 17 da **Ata 055/15**;
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2015
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo
Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 14/10/6166

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 255/2014

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de infraestrutura.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO a despesa** no valor **TOTAL de R\$ 8.330,00** (oito mil, trezentos e trinta reais) a favor da empresa **Correa & barnabé produções Ltda - ME** referente aos lotes 1 e 2, sendo **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo ao item 1, **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) relativo ao item 3, **R\$ 900,00** (novecentos reais) relativo ao item 7, **R\$ 2.930,00** (dois mil, novecentos e trinta reais) relativo ao item 9, **R\$ 300,00** (trezentos reais) relativo ao item 11 e **R\$ 900,00** (novecentos reais) relativo ao item 15 da **Ata 415/14**;
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2015
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo
Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 14/10/40050

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico nº 348/2014

Objeto: Registro de Preços de camisetas, mochilas e sacolas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO a despesa** no valor total de **R\$ R\$ 10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da Empresa **Elba Dardes Tripari - EPP**, referente ao item 9 da ata **123/15**.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2015
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo
Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 8ª Reunião Ordinária de 2015 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 01 de outubro de 2015 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

PAUTA:

- 1) A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência da Reunião;
- 2) Prestação de Contas - Departamento Financeiro da SME;
- 3) Aprovação da ata de reunião anterior;
- 4) Aprovação da apresentação dos trabalhos da Comissão de Elaboração de Revisão dos Credenciamentos - S.M.E., ocorrida no dia 06/08/2015 informalmente;
- 5) Apresentação dos trabalhos do Grupo de Trabalho do C.M.E., que acompanhou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente do C M E

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 15/10/6964

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão eletrônico nº132/2015.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Buffet.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO a despesa** no valor de **R\$ R\$ 4.362,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) a favor da empresa **Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP** - Ata de Registro de Preços nº 264/2015.

Campinas, 25 de setembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUMEC Nº. 09/2015 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE FAZER AS SEGUINTESS MODIFICAÇÕES NO ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO FUMEC Nº 09/2015 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22 DE SETEMBRO DE 2015, NOS SEGUINTESS TERMOS:**

1-ALTERAR:
ONDE SE LÊ:

PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
10	UEF CEMEFEJA CAMBARÁ	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 14H ÀS 15H40 3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30
10	CD EMEF ANDRÉ TOSELLO	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 14H ÀS 15H40 3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30

LEIA-SE:

PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
10	UEF CEMEFEJA CAMBARÁ	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 10H ÀS 11H40 3ª FEIRA 14H ÀS 15H40 3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30
10	CD EMEF ANDRÉ TOSELLO	19H ÀS 21H30	2ª FEIRA 10H ÀS 11H40 3ª FEIRA 14H ÀS 15H40 3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30

ONDE SE LÊ:

9 E 10	TDCS DA REGIONAL SUDOESTE NAS UEFS E CDS	2ª FEIRA 10H ÀS 11H30
--------	--	-----------------------

LEIA-SE:

9 E 10	TDC DA REGIONAL SUDOESTE NAS UEFS E CDS	2ª FEIRA 10H ÀS 11H40
--------	---	-----------------------

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA APOIO À ALFABETIZAÇÃO			
4	CD EMEF ODILA MAIA	9H30 ÀS 12H	3ª FEIRA 17H ÀS 18H40 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40

LEIA-SE:

PROGRAMA APOIO À ALFABETIZAÇÃO			
4	CD EMEF ODILA MAIA	12H15 ÀS 14H45	3ª FEIRA 17H ÀS 18H40 4ª FEIRA 10H ÀS 11H40

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
2	CD EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 13H30 ÀS 15H10 3ª FEIRA 17H ÀS 18H40 4ª FEIRA 10H ÀS 11H40 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40

LEIA-SE:

PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS			
2	CD EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	18H30 ÀS 21H	3ª FEIRA 13H30 ÀS 15H10 4ª FEIRA 10H ÀS 11H40

2-INCLUIR:

Na REGIONAL FUMEC NORTE - UEF EMEF João Alves dos Santos - PROGRAMA EJA ANOS INICIAIS

2	CD IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PARQUE SHALON	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 13H30 ÀS 15H10 3ª FEIRA 17H ÀS 18H40 4ª FEIRA 10H ÀS 11H40 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
---	---	--------------	--

Na REGIONAL FUMEC Leste - UEF Prefeito Antônio da Costa Santos - PROGRAMA CONSOLIDANDO À ESCOLARIDADE

5	UEF UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	18H ÀS 20H30	5ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 5ª FEIRA 12H30 ÀS 14H10
---	--	--------------	--

Na REGIONAL FUMEC Sul - UEF CASI Centro de Ação Social Integrado - PROGRAMA CONSOLIDANDO À ESCOLARIDADE

4	CD EMEF ODILA MAIA	18H ÀS 20H30	5ª FEIRA 10H45 ÀS 12H25
---	--------------------	--------------	-------------------------

Campinas, 25 de setembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/10/39.282.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).
OBJETO: Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no âmbito de Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Conferências, Palestras, Formaturas, Mostrars e Premiações e demais eventos de caráter institucional.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, **COMUNICA** aos interessados, que, em função de revisão do Edital, incluímos o subitem **9.6.2** do EDITAL:

9.6.2. Comprovação de que tanto a Licitante, quanto o técnico responsável possuem registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN, na área de Nutrição (subitem **4.8** do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**)

Tendo em vista que as alterações não afetarão a formulação das propostas, fica **MAN-TIDA** a data de **ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2015 às 9h00min** e todas as demais disposições do Edital.

Campinas, 25 de setembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 93/2015

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2014, do concurso público homologado em 17/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o item da Portaria FUMEC nº 86/2015, que nomeou o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

MAURICIO TIOJI SHIROMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - GERAL
EDITAL 02/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **30/09/2015 (quarta-feira)**, às **09h00**, à **Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para**

Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

1) Documento original de Identidade - RG;

2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU

- Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico

Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.

CONTADOR		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
6	SHIRLAINE RAFAELA MUNIZ DA SILVA	00000587530212

Campinas, 25 de setembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Associação dos Moradores do Residencial Porto Seguro

Protocolo: 2015/10/39532

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2015

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos:

EMPRESA	VALOR R\$
RZL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	39.707,19
RONDAVE LTDA.	136.110,00

Campinas, 25 de setembro de 2015

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 18/09/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 63, § 2º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em **05/05/2015**.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/1530	MARIA ALICE DE CARVALHO DELIBERATO	3423.13.28.0193.01025
2014/03/15810	OSVALDO BUENO	3443.22.46.0108.01001
2014/03/16543	JORACI RAUL DOS SANTOS	3441.61.81.0108.01001
2014/03/16588	ANTONIO LUIS DE MORAIS	3334.32.62.0482.00000
2014/03/16684	JOAO DO REGO RODRIGUES	5213.63.61.0573.00000
2014/03/17347	MARIA DO CARMO RODRIGUES SCARPA	3422.54.83.0171.01001
2014/03/17351	LUCIA HELENA GASPARETI	3413.64.54.0154.01001
2014/03/17356	ODETE MARIA BEZERRA PEREIRA	3343.14.71.0582.00000
2014/03/17846	MARIA LUCIA CANDIDO	5124.64.13.0085.00000
2014/03/17847	JOSE MODESTO DE OLIVEIRA	3362.42.85.0104.01001
2014/03/17880	ANTONIA RODRIGUES BETINI	3164.13.48.0230.01001
2014/03/17886	WALTER MARQUES DA SILVA	3361.33.77.0052.00000
2014/03/18009	JOSE ANTONIO DA SILVA	3263.33.20.1799.01001
2014/03/18022	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	3322.32.44.0291.00000
2014/03/18024	DILMA BRUNELLO PANIZA	3412.43.47.0417.01001
2014/03/18081	JENICE LILIAN PIZÃO	3423.42.29.0104.01041
2014/03/18085	ISAURA CORDEIRO	3451.23.38.0066.00000
2014/03/18132	ANTONIA MARIA DE ASSIS SOUZA	5213.63.61.0563.00000
2014/03/18135	ODILA RAMOS DA SILVA	3341.44.54.0471.01001
2014/03/18137	JOSE PLACIDO LIMA	3443.31.05.0031.00000
2014/03/18138	JOSE PEREIRA DE BRITO	3334.31.45.0083.00000
2014/03/18140	ARMANDO JOSE SALOMÃO JUNIOR	3263.42.05.0081.01009
2014/03/18142	LEILA MARIA DOS REIS DUARTE	3442.54.86.0093.01001
2014/03/18145	REINALDO MITICA	3443.12.93.0357.01001
2014/03/18147	FERNANDO MOURA	3421.52.40.0410.01001
2014/03/18150	EUNIDIO SCARPONI	3431.62.47.0056.01020

2014/03/18154	INES RODRIGUES BRANDAO DA SILVA	3343.23.01.0439.00000
2014/03/18168	LUIZA ROBERTO DE ARRUDA	3431.42.10.0057.00000
2014/03/18181	MARIA DE FATIMA DE O. FERREIRA	3453.14.21.0292.00000
2014/03/18191	WILSON ROBERTO BLANCO VIDOTTO	3421.42.22.0243.01005
2014/03/18210	VALDETE NOVAES ROCHA SANTOS	3342.64.77.0137.00000
2014/03/18212	NILZA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA	5213.52.90.0155.01001
2014/03/18520	ALZIRA CRISTINA GREGORIO	3431.43.87.0158.00000
2014/03/18532	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3452.53.76.0040.00000
2014/03/18536	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	3233.32.40.0452.01001
2014/03/18612	MARIA APARECIDA MOLINA GRASSI	3342.64.82.0050.01001
2014/03/18620	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	3164.41.13.0001.01004
2014/03/18621	LEONINA APARECIDA GOZA	3164.13.11.0303.00000
2014/03/18627	HILDA CUNHA DE AQUINO	3164.44.12.0297.01001
2014/03/18633	GERSO FERNANDES FATIMO	3342.42.38.0672.00000
2014/03/18639	ROBERTO TAKASHI MITSUBORI	3252.64.41.0318.01001
2014/03/18645	ELISABETH PANIZA	3412.43.47.0417.01001
2014/03/18814	LEILA APARECIDA PERES DE GOES	3413.62.79.0145.02005
2014/03/19033	MARIA HELENA BELUCCI LOURENÇO	3421.44.54.0043.01001
2014/03/19038	SEBASTIAO PEREIRA CARDIM	3362.62.40.0250.01001
2014/03/19043	MARTA BENEDITO ARTHUR	3414.42.83.0001.01002
2014/03/19046	DORIVAL DA ROCHA	3362.51.89.0071.01001
2014/03/19048	MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARÃES	3263.34.75.0202.01001
2014/03/19051	ZSUZUNNA DOBRE	3422.63.01.7008.00020
2014/03/19282	MARIA ALCANTARA GOES	3254.32.41.0048.01001
2014/03/19285	SONIA APARECIDA LOPES DUARTE	3431.41.52.0340.00000
2014/03/19289	DJALMA MARCIO VIEIRA	3261.12.54.0340.01001
2014/03/19294	AMÉLIA DE MARCO	3412.63.16.0211.01001
2014/03/19298	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	3442.43.00.0365.01001
2014/03/19327	APARECIDA TRINDADE DA SILVA	3342.64.77.0121.00000
2014/03/19328	TOITI ABE	3431.52.16.0598.01001
2014/03/19352	AIDA FREIRE DUARTE	3421.54.78.0446.01001
2014/03/19355	TAMAKO OSHIRO TOMA	3412.53.41.0325.01001
2014/03/29880	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	3321.64.28.0001.23011

Campinas, 18 de setembro de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Matrícula 45.556-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 18/09/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 63, § 2º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 05/05/2015 e o cancelamento, de ofício, da isenção de IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico nº 3423.11.28.0292.01004, a partir do exercício de 2010, haja vista que o beneficiário Sr. José Ramos possui mais de um imóvel em desacordo com o artigo 4º inciso I da Lei Municipal 11.111/01 e alterações:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/18643	JULIANA BELAVARY	3423.63.58.0389.01001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 63, § 2º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 05/05/2015 e o cancelamento, de ofício, da isenção de IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico nº 3423.11.28.0292.01004, a partir do exercício de 2010, haja vista que o beneficiário Sr. José Ramos possui mais de um imóvel em desacordo com o artigo 4º inciso I da Lei Municipal 11.111/01 e alterações:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/19060	SUZELEI FARINA RAMOS	3412.63.16.0303.01001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4902	DULCINEIA DE SOUZA GOMIDE	3362.44.94.0097.01001

Protocolo nº 2015/03/13001

Interessado: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

Código cartográfico: 3164.41.99.0155.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, para o exercício de 2016, visto que o(a) Requerente é possuidor(a) de mais de um imóvel, contrariando dispositivo legal acima citado, devendo-se, ademais, serem revistos e constituídos, de ofício, os lançamentos referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, cancelando-se a

isenção neles contida, posto que usufruída fora dos ditames da lei, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº 2015/03/15136

Interessado: ARLINDO SANTOS SILVA

Código cartográfico: 3162.24.32.0114.00000

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016, devendo-se ser alterado, de ofício, o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-3, área construída de 100,10m² e ano base de 2015, conforme Parecer Fiscal. A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15245

Interessado: ARLINDO TOSCANO

Código cartográfico: 3263.31.91.0114.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15275

Interessada: MARIA ANGELA MOGIO SINZATO

Código cartográfico: 3362.52.21.0001.04013

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15333

Interessado: OSCAR JUNIOR CAPP

Código cartográfico: 3441.31.03.0185.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15341

Interessada: SARA GONÇALVES DE SOUZA

Código cartográfico: 3432.14.97.0110.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15361

Interessado: ULISSES BERNARDES DA SILVA

Código cartográfico: 3413.42.42.0161.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15380

Interessada: MARLENE AUGUSTO DE MORAIS

Código cartográfico: 3414.12.91.0171.01019

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15402

Interessada: MARIA APARECIDA FRANÇA SIQUEIRA

Código cartográfico: 3162.11.84.0019.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15462

Interessada: ANNA FERREIRA DA SILVA

Código cartográfico: 3414.11.27.0041.01043

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15469

Interessado: ANTONIO RODRIGUES

Código cartográfico: 3431.64.03.0133.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da

Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15470

Interessado: HUMBERTO RICARDO GARCIA JIMENEZ

Código cartográfico: 3423.24.33.0199.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15492

Interessada: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO

Código cartográfico: 3433.23.30.0006.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15496

Interessada: MARIA PEREIRA DA SILVA MOREIRA

Código cartográfico: 3413.33.51.0114.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15579

Interessado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

Código cartográfico: 3444.23.26.0334.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15587

Interessado: JOÃO GILBERTO GURGEL

Código cartográfico: 3424.11.64.0428.00000

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016, devendo-se ser alterado, de ofício, o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-4, área construída de 107,16m² e ano base de 2012, conforme Parecer Fiscal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano base acima, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº 2015/03/15601

Interessado: CAMILO PINTO CARDOSO

Código cartográfico: 3432.12.48.0518.02001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15659

Interessado: JOAQUIM INÁCIO PEREIRA

Código cartográfico: 3362.63.55.0051.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 15/03/15605

Interessado: VALDIR DE SOUSA

Código cartográfico: 3343.13.49.0205.00000

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Autorizo também a retificação do lançamento a partir de 2011, com base no parecer fiscal à fl.28, pois verificou-se a alteração de territorial para predial conforme preceitua o art. 23 da lei municipal 11111/01 e alterações posteriores.

Protocolo nº 2015/03/15640

Interessado: EVERTON JULIANO DE OLIVEIRA

Código cartográfico: 3352.33.17.0369.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/15667

Interessado: FERNANDO DAVID

Código cartográfico: 3431.41.37.0028.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15754

Interessada: ERIKO IVONE KAWANO RINZO

Código cartográfico: 3441.53.81.0061.01001

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016.

Protocolo nº 2015/03/21101

Interessada: ALTINA MARIA GONTIJO

Código cartográfico: 3423.13.66.0135.01052

Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais e trata-se do 1º lançamento:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28653	GISELE BRAMBILA DA SILVA RISSO	3361.51.67.0102.01001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/23768	MICHELE EDUARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	3361.52.18.0039.01001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2010**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais e que trata-se do 1º lançamento:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/17500	HAMILTON LASARO DE OLIVEIRA	3321.64.75.0001.20003
2014/03/22093	SOLANGE DE FATIMA ZANINI	3321.64.75.0001.19003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 63, § 2º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em **05/05/2015**:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/16572	CRISTIANE PAULA SANDI DE OLIVEIRA	3343.51.65.0149.00000
2014/03/18095	ELZA REGINA RODRIGUES	3343.51.65.0328.00000
2014/03/18096	LILIAN ANDRADE DIAS	3343.51.76.0190.00000
2014/03/29876	GUILHERME BOGNAR DE SOUZA	3321.64.28.0001.20009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 63, § 2º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em **05/05/2015**:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/18626	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	3343.51.65.0199.00000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28658	RODRIGO CARDOSO DE LIMA	3361.51.66.0101.01001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/5085	MARCELO CARDOSO AZEVEDO	3362.33.64.0368.01045

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/2014, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/1819	APARICIO HILARIO DE SOUZA FILHO	3321.64.28.0001.15001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/2014, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4486	FERNANDO BATISTA	3442.23.32.0001.07015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/5023	SERGIO SEBASTIÃO IZABEL	3442.23.32.0001.04010
2015/03/5472	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	3442.23.32.0001.03003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/3130	ADRIANA ROZA KAVALEK	3362.21.14.0001.03012
2015/03/4316	DIANA SUZAN GUIMARÃES TESSARI	3321.64.28.0001.06008

Protocolo nº 2015/03/15345

Interessado: JANAINA CRISTINA COSTA

Código cartográfico: 3433.23.35.0055.05024

Assunto: IPTU - Isenção para habitação popular; Revisão IPTU 2012 / 2013 / 2014 (Emissão Retroativos 07/2015) / 2015 (Reemissão do Exercício 07/2015)

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 07/2015), CONCEDENDO A ISENÇÃO DE IMPOSTO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2013, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os dados referentes ao exercício de 2012.

A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo nº 2015/03/15584

Interessado: ALINE APARECIA PERES

Código cartográfico: 3362.41.95.0395.01001

Assunto: IPTU - Isenção para habitação popular; Revisão IPTU 2011 / 2012 / 2013 / 2014 (Emissão Retroativos 07/2015) / 2015 (Reemissão do Exercício 07/2015)

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 07/2015), CONCEDENDO A ISENÇÃO DE IMPOSTO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2013,

cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os dados referentes ao exercício de 2012.

A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo nº 2015/03/15733

Interessado: WILLIAM ROSSI DE AGUIAR

Cartográfico: 3433.23.35.0055.04018

Assunto: IPTU - Isenção para habitação popular; Revisão IPTU 2012 / 2013 / 2014 (Emissão Retroativos 07/2015) / 2015 (Reemissão do Exercício 07/2015)

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 07/2015), CONCEDENDO A ISENÇÃO DE IMPOSTO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos.

A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

18 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45-556-3 Diretor DRU/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/17866

Interessado: Grupo Diniz Participações SS Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconhecemos a não incidência do ITBI pela transmissão do imóvel cadastrado na Receita Federal sob nº 0.281.033-6, matriculado sob nº 75.672 no 1º CRI de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, conforme Contrato Social datado de 03/04/2015 e registrado na JUCESP em 15/06/2015, tendo como transmitentes as pessoas físicas Paulo Diniz e Eliane Aparecida da Silva Diniz, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição dos imóveis (03/04/2015) não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/03/17868

Interessado: Grupo Diniz Participações SS Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconhecemos a não incidência do ITBI pela transmissão do imóvel cadastrado com o cartográfico nº 3422.12.41.0560.01001, matriculado sob nº 43.682 no 1º CRI de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, conforme Contrato Social datado de 03/04/2015 e registrado na JUCESP em 15/06/2015, tendo como transmitentes as pessoas físicas Paulo Diniz e Eliane Aparecida da Silva Diniz, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição dos imóveis (03/04/2015) não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/03/18809

Interessado: ES Administração e Participações Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconhecemos a não incidência do ITBI pela transmissão do imóvel cadastrado com o cartográfico nº 3432.52.79.0115.01010, matriculado sob nº 107.135 no 3º CRI de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, conforme a Terceira Alteração do Contrato Social datado de 13/07/2015 e registrado na JUCESP em 22/07/2015, tendo como transmitente a pessoa física Sonia Godoy Sacarpellini, sob condição resolutória de que nos dois primeiros anos anteriores e nos dois primeiros anos seguintes à data da aquisição do imóvel (13/07/2015) não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 21 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45-556-3 Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/13709 (protocolo juntado 2015/03/17123)

Interessado: Raquel Menezes Valim

Código cartográfico: 3421.61.77.0099.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.382,6756 UFIC** procedente de recolhimento a maior das parcelas 04/11 e 06/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3421.61.77.0099.01001, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/17291

Interessado: Suzana Malanga

Código cartográfico: 3342.14.78.0001.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 194,8830 UFIC** procedente de recolhimento dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias referente ao exercício de 2014, emissão 01/2014, para o imóvel, desmembrado, identificado sob o código cartográfico **3242.14.78.0001.01001**, o qual não foi compensado na remissão dos lançamentos para o imóvel originado **3242.1478.0491.01001**, nos termos dispostos no artigo 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se refere os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/26773

Interessado: Techno Park Empreendimentos e Administração imobiliária Ltda.

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 23.173,0000 UFIC** em face do recolhimento em duplicidade do ITBI constituído pela GER 555371, no valor de R\$ 60.891,74 na data de 04/11/2014, em razão de já ter havido o recolhimento da mesma guia anteriormente na data de 31/1/2014, relativo à cisão da empresa Uniplaza Empreendimentos, Participações e Administração de Centros de Compra Ltda. por meio da lavratura da Alteração de Contrato Social e Consolidação de Cláusulas que verteu o imóvel de cartográfico 3412.31.52.0616.01001, situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 470, matriculado sob nº 90.599 do 2º CRI de Campinas para a empresa Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda devidamente confirmado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DDCA, à fl. 29, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Remeto aos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 21 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45-556-3 Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2007/10/51002 (protocolos juntados 2010/03/4198, 2010/03/4286 e 2014/03/4448)

Interessado: Claudia Pedrosa Benites da Conceição

Código Cartográfico: 3461.21.60.0292.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo

ERRATA

ONDE SE LÊ: "Trata-se de pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007, 2010 e 2014";

LEIA-SE: "Trata-se de pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007, 2010 e 2014 e pedido de revisão de Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2014".

ONDE SE LÊ: "defiro os pedidos de revisão de IPTU relativos aos exercícios de 2010 e 2014, tendo em vista o desmembramento do lote 24 (cartográfico 3461.21.60.0292.00000) para...";

LEIA-SE: "defiro os pedidos de revisão de IPTU relativos aos exercícios de 2010 e 2014 e defiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o exercício de 2014, tendo em vista o desmembramento do lote 24 (cartográfico 3461.21.60.0292.00000) para...".

ONDE SE LÊ: "determino a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2011, 2012, 2013 e a partir de 2015, para o imóvel de cartográfico 3461.21.60.0292.00000";

LEIA-SE: "determino a retificação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de

2011, 2012, 2013 e a partir de 2015, e a retificação dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e a partir de 2015, para o imóvel de cartográfico 3461.21.60.0292.00000".

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 21 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45-556-3 Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 21/09/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/1461	EDSON LÉO DA SILVA	3452.11.53.0003.05011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/3102	ERIKA ANDREIA MIRANDA	3452.11.53.0061.01016
2015/03/4837	MARLENE XAVIER DE ALMEIDA	3433.23.36.0788.14007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/5348	JOÃO LAZARO DE ARAUJO	3262.22.38.0105.01048

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/02808	LOURDES REAL CORREIA	3433.23.36.0788.19010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente auferiu renda superior ao limite legal e possui mais de um imóvel:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/3756	VANI CHIAVOLONI GIORGI	3414.12.99.0296.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Beneficiários do Amparo Social do Idoso, **para os exercícios de 2015 até 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/15809	MARIA EDUVIGES REOLON PORTO	4312.41.65.0547.01001
2014/03/18837	ILDA DA SILVA LULA BONIZOL	3431.21.10.0234.01001

Protocolo: 2015/03/15.111

Interessado: Antonio Borba de Siqueira

Imóvel: 3441.52.51.0578.01001

Assunto: Isenção de IPTU 2016 e 2017 - Amparo Social ao Idoso

ERRATA

Onde se lê: 'DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO';

leia-se: 'DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2016 e 2017'.

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 21 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM Matrícula 45-556-3 Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2014/03/13595

Interessado: LAZARO RAMOS

Código do imóvel: 5142.32.01.0186.00000

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/4880	ANA PAULA CASTRO PEREIRA DE JESUS	3321.64.28.0001.12005
2014/03/5213	ZILMA CUNHA DA SILVA	3442.23.32.0001.01016

Campinas, 17 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR-DRI/MATRÍCULA 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais e trata-se do 1º lançamento.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/22550	FLAVIO BENTO BARBOSA	3361.52.27.0405.01001
2014/03/27869	ELIANE CRISTINA MARCATTI	3361.51.85.0031.01001
2014/03/27906	ROBSON RODRIGO DA SILVA	3361.51.14.0001.01001
2014/03/28030	JOSIANI GIANGROSSI DA SILVA	3361.51.76.0031.01001
2014/03/28680	SIDNEI FARQUI	3361.51.95.0293.01001
2014/03/28694	PABLO RODRIGUES AMARAL	3361.51.98.0192.01001
2014/03/28801	CARLA ROBERTA GODOI MASSON	3361.51.14.0174.01001
2014/03/29472	MARIA APARECIDA FERREIRA	3361.51.34.0202.01001
2014/03/30201	OSCAR FABRICIO DOS SANTOS	3361.51.95.0043.01001

Campinas, 17 de setembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR-DRI/MATRÍCULA 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

Protocolo: 2015/03/21917

Contribuinte: Audipac Auditoria e Consultoria Ltda

C.C.M.: 58858-0

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte Audipac Auditoria e Consultoria Ltda, Inscrição Municipal 58858-0, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 001920/2015, no valor de 300.0000 UFIC, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alteração cadastral, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do pedido de atualização cadastral - protocolo 2015/03/18028. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

HERMES ROCHA FREITAS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI. Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
198.685-6	JESSICA BOLDRIN PIO ABREU - ME	1923/2015	300,00	838,23	15/3/21854
246.430-6	FONSECA & FONSECA ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME	1924/2015	300,00	838,23	15/3/21855
199.360-7	FILGUEIRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME	1925/2015	300,00	838,23	15/3/21856
176.618-0	ENGETESTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	1926/2015	300,00	838,23	15/3/21857
300.428-7	BERGANTON & ROSSI CAFETERIA LTDA - EPP	1927/2015	300,00	838,23	15/3/21858
220.141-0	BELLUOMINI & SERPA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1928/2015	300,00	838,23	15/3/21859
198.390-3	ADELAIDE BOLDRIN LOBATO ABREU - ME	1929/2015	300,00	838,23	15/3/21860
044.362-0	NOVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1930/2015	300,00	838,23	15/3/21861
193.246-2	PRINCESS & PRINCESS DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA. - ME	1931/2015	600,00	1.676,46	15/3/21862
157.486-8	MARIA MADALENA SALAZAR ME	1932/2015	300,00	838,23	15/3/21863
222.757-6	MARCELO APARECIDO DE MORAES - ME	1933/2015	300,00	838,23	15/3/21864

217.556-8	GUASCOR EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA	1934/2015	300,00	838,23	15/3/21865
216.505-8	FREITAS & BERTOLOTI TRANSPORTES LTDA ME	1935/2015	300,00	838,23	15/3/21866
106.913-6	DCP IDIOMAS LTDA	1936/2015	300,00	838,23	15/3/21867
163.224-8	ALESSANDRO GEROMIN DE PAIVA BAR ME	1937/2015	300,00	838,23	15/3/21868

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (de acordo com a IN 02/2014). O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolado no protocolo geral desta Prefeitura.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012/10/32315

Interessada: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

Inscrição Municipal:24.943-2

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, não conheço o pedido com relação ao período de janeiro de 2004 a junho de 2007, com fundamento no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, por intempestivo, tendo em vista que o direito de pleitear a compensação de valores recolhidos naquele período estava extinto na data da protocolização do pedido, 23 de julho de 2012, nos termos do artigo 168, I, da Lei 5.172/66 - CTN. Indeferido o pedido com relação ao período de julho de 2007 a dezembro de 2011, vez que da análise dos valores devidos e recolhidos naquele período restou demonstrado que a Interessada é devedora do valor equivalente a 308.501,0091 UFIC.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

Memorando 053/2015 - Interessado: Resp. Técnica PAC Taubaté/Coordenadoria Geral do PAC - Assunto: comunica a necessidade de desligamento de beneficiários do Programa Auxílio Moradia Emergencial

DESPACHO: À vista da inicial e das justificativas que motivam o desligamento das beneficiárias seguintes, ambas do lote 109, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, Iraci Aparecida Marques inscrita no MF/CPF sob nº 137.989.048-98 e Ivonice dos Santos Braga, inscrita no MF/CPF sob o nº 259.128.198-09, DETERMINO o desligamento e a suspensão do pagamento do subsídio do Programa Auxílio Moradia Emergencial, retroativo a maio deste exercício financeiro, pela ocorrência de modificações nas condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei 13.197/2007, pela desnecessidade de desocupação do imóvel, sendo a primeira beneficiária mantida no local conforme estudos procedidos pela área técnica responsável pela regularização fundiária do núcleo de ocupação Jardim do Lago II e a segunda beneficiária que ficará assegurada sua manutenção no imóvel até a entrega da unidade no Residencial Vilas de Taubaté, projeto habitacional vinculado ao PAC conjugado com PMCMV. 1- Publique-se. 2- Para ciência e anotações do Setor Administrativo visando procedimentos de cancelamento do benefício a partir do mês vencendo de outubro/2015 e outras providências que couber. 3- Para ciência e anotações da Coordenadoria de Planejamento Social, A/C - Débora.

Campinas, 23 de setembro de 2015

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/10/47213 - Raquel Helena Martins Rocha

Prot. 2015/10/47517 - Teresinha Lacerda

Prot. 2015/11/07268 - Isaías Teixeira da Costa

Prot. 2015/11/07269 - Isaías Teixeira da Costa

Prot. 2015/11/07267 - Isaías Teixeira da Costa

Prot. 2015/11/13021 - Luzia de Fátima Vaz Pacheco Roulet

Prot. 2015/11/15570 - Fort Piso Construção e Comércio Eireli - EPP

Campinas, 25 de setembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2015/10/39310 - Silvia Pajoli Nardi

Campinas, 25 de setembro de 2015

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES REABERTURA DO PROCESSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CONSELHO GESTOR LOCAL DA MACROZONA 5 - Mz 5

FERNANDO VAZ PUPO, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Entidades descritas nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 35 de 20 de setembro de 2012, a se inscre-

verem para a Assembleia de eleição que integrarão o CONSELHO GESTOR LOCAL DA MACROZONA 5 - Mz5.

INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão se inscrever **no período de 22 de setembro à 21 de outubro de 2015**, protocolando os documentos elencados abaixo endereçado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no Protocolo Geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP.

- cópia do estatuto ou da assembleia geral que instituiu a entidade registrado em cartório;
- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;
- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante para participar da eleição;
- carta da entidade nomeando um titular e um suplente com respectivo número do RG, e-mail e telefone;
- comprovante de endereço da entidade.

COMPOSIÇÃO

O Conselho Gestor da Macrozona 5, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, terá composição tripartite, 30 (trinta) efetivos e 30 (trinta) suplentes), conforme as disposições dos artigos 33 e 34 da Lei nº 35 de 20 de setembro de 2012 que Dispõe sobre o Plano Local de Gestão da Macrozona (MZ) 5, que dar-se-á por meio dos seguintes grupos:

I - Primeiro Grupo, representado por 10 membros efetivos e respectivos suplentes do Governo Municipal distribuídos da seguinte forma:

- a) Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano - 3 membros titulares e 3 suplentes;
- b) Secretaria de Infraestrutura - 2 membros titulares e 2 suplentes;
- c) Secretaria de Meio Ambiente - 2 membros titulares e 2 suplentes;
- d) Secretaria de Serviços Públicos - 3 titulares e 3 suplentes;

II - Segundo Grupo, representado por membros das associações de moradores das UTBs - Unidade Territorial Urbana e UTRs - Unidade Territorial Rural, titulares e respectiva suplência, na forma a seguir descrita:

- a) UTB 5.A.1, UTB 5.A.2, UTB 5.A.3 e UTB 5.A.4 - 4 membros titulares e 4 suplentes;
- b) UTB 5.B.1 - 1 membro titular e 1 suplente;
- c) UTB 5.B.2 - 1 membro titular e 1 suplente;
- d) UTB 5.B.3 - 1 membro titular e 1 suplente;
- e) UTB 5.C.1 - 1 membro titular e 1 suplente;
- f) UTR 5.A.1, UTR 5.A.2, UTR 5.A.3, UTR 5.A.4 e 5.A.5 - 2 membros titulares e 2 suplentes;

III - Terceiro Grupo, representado por membros titulares e suplentes das seguintes entidades:

- a) entidades técnico-profissional - 6 membros titulares e 6 suplentes;
- b) universidades - 4 membros titulares e 4 suplentes;

Campinas, 25 de setembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 1: "PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA"

Palestrante: Aly Baddauhy Júnior

Estudioso do comportamento humano, acredita que o fator isolado mais importante para o sucesso ou o fracasso empresarial está na qualidade das pessoas. Administrador de empresas, desde 1993 atua com desenvolvimento de pessoas, nas áreas comportamentais, vendas, liderança, negociação, finanças pessoais e Coach. Fundador da Business Center, uma das mais conceituadas empresas de treinamento do Brasil.

Data: 19 outubro (segunda-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 500

Conteúdo Programático: Liderança; Onde está o problema; Qual é o nosso negócio; Abrindo canais de comunicação - A base da Liderança; Gerenciar x Liderar; Só precisamos aprender 04 coisas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 25 de setembro

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 2: "DA OPORTUNIDADE AO ÊXITO: Mudar é complicado? Acomodar é perer?"

Palestrante: Professor Mario Sergio Cortella

Graduado (Licenciatura Plena) em filosofia / Mestre em educação pela PUC/SP / Doutor em Educação pela PUC/SP / Professor titular da PUC-SP / Membro do conselho técnico-científico Educação Básica da CAPES / MEC (2008/2011) / comentarista do Jornal da Cultura / Autor de várias obras de sucesso, entre elas, Descartes, A Paixão pela Razão, A Situação Atual da Educação no Brasil, A Escola e o conhecimento (fundamentos epistemológicos e políticos).

Data: 26 de novembro (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h30

Carga Horária: 02h30 horas

Vagas: 500

Conteúdo Programático: Vento favorável? Melhor procurar do que aguardar; Audácia não é a mesma coisa que aventura; Não se confunda "novo" com mera "novidade"; Mudar exige correr o risco do desequilíbrio momentâneo; Para além do óbvio: inovar é preciso!

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 20 de outubro

CURSOS:

Afinando as Competências: Saber, Fazer e Agir

Data: 05 de outubro (segunda-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 03 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Informativo, integrativo e motivador, o curso abre a

possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial.

Instrutor: Eliana Sundfeld

Princípios de Administração Pública

Data: 19 de outubro (segunda-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública: Previsão legal dos princípios; 'Supremacia e indisponibilidade do interesse público'; e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

Instrutor: Guilherme Damasceno

Instrução à Educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 20 de outubro (terça-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

Datas: 27 outubro 03,10,17, 24 de novembro (terças-feiras)

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública/ Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking

Instrutores: Leandro Telles / Andrea Santos de Deus / Paulo Xavier / Juliana Leite / Mariana Savedra Pfitzner

Entendendo as Gerações e Trabalhando melhor com elas

Data: 23 de outubro (sexta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 2 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Apresentação das gerações Baby Boomers, X, Y e Z, características de cada uma e como aproveitar o melhor de cada um, para potencializar os resultados no trabalho

Público Alvo: Monitores de Estágio da PMC

Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - Consultora do Sebrae

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones: (19) 32369561-32366982

Campinas, 25 de setembro de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

Edital 09/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao emprego público relacionados abaixo:

AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ALESSANDRA DOS S N DA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ANDERSON PIMENTEL SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	EDSON ANTONIO FRANCICA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ERIKA SABRINA DA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	HYNGRID OLIVEIRA E SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ILCA HELENA BRANDAO SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	JULIA MARIA BALBINO TEIXEIRA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	LETICIA CASSANELLI BRAGA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARIA GORETH A M DA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARIA HELENA CANDIDO BARBOSA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARIA VANESSA F LIMA CARDOSO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ROBERTO CARLOS DO COUTO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	RONALDO PEREIRA DE ASSIS	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ROSANGELA CASSIA DE A FONSECA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	TANIA MARA FERNANDES	APTO

Campinas, 18 de setembro de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

Edital 09/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao emprego público relacionados abaixo:

AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	AMANDA DE ALCANTARA LIMA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	CRISTINA MARCIA E LOUREIRO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	DANIELA RODR. DE O ZANOBONI	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	EDITE SCHIAVON DA S FERREIRA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	GICELE MESSIAS DA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	JHENIFER ALVES DE CAMARGO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	JULIO CESAR DIAS REZENDE	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARIA ELIDIA DE SOUZA MATHIAS	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARLI APARECIDA C VIEIRA	APTO

AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM APARECIDA D VICENTE	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO CESAR LIZARDO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SYLVIA CHRISTINA R ALTRAN	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS MIRANDA VILAS B AMORIM	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELLINGTON F DE MORAES	APTO

Campinas, 21 de setembro de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA (o) a servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar. Terezinha dos S. Carvalho, matrícula 58101-1 Dia 30/09/2015 às 08:30 horas.

Tiago Lamarca Galdino, matrícula 126060-0 Dia 30/09/2015 às 09:30 horas.

Victor Hugo Nery Martine, matrícula 125362-0 Dia 30/09/2015 às 10:30 horas.

Juliana Ferreira Alves Wader, RG 26143800-1 Dia 01/10/2015 às 08:30 horas.

Heitor Eduardo Apolinário Spínola Silveira, matrícula 111236 (Camprev) Dia 01/10/2015 às 09:30 horas.

Benedita do Carmo Vasconcelos, matrícula 98902-9 Dia 01/10/2015 às 10:30 horas.

Ivone Aparecida Margino, matrícula 8129-9 (Camprev) Dia 02/10/2015 às 08:30 horas.

Silvia Maria da Silveira Almeida, matrícula 12527-0 (Camprev) Dia 02/10/2015 às 09:30 horas

Lucia Helena L.A. Campos, matrícula 1460-5 (Camprev) Dia 02/10/2015 às 10:30 horas.

Campinas, 25 de setembro de 2015

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 9º e incisos do Decreto 15.514/2006, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 126045-6, para comparecer no dia **01 de outubro de 2015 às 10h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala 10, para ciência do contido no protocolado nº 2015/10/13456.

Campinas, 25 de setembro de 2015

MÉRCIA ANAIR AGNELO

COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETARIO
PORTARIA N.º 85158**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/29324, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SOLANGE POLACHINI MAGALHAES VICENTE, matrícula nº 110238-9, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 85159

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/34302, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora PATRICIA APARECIDA NEGRAO, matrícula nº 129118-1, de 12 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 85208/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 24/09/2015, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 129894-1, do cargo em comissão de Assessor Departamental Nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Jencabema Fenz" (Elizabeth) - CS Itajaí**, realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **01 de outubro de 2015, às 16h00as 20h00** no Centro de Saúde Centro sito, à Rua Paulo Gliwko, 160 - Pq. Itajaí II - Campinas - SP

Campinas, 21 de setembro de 2015

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Jencabema Fenz" (Elizabeth) - CS Itajaí**, realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **01 de outubro de 2015, às 16has 20h** no Centro de Saúde Centro sito, à Rua Paulo Gliwko, 160 - Pq. Itajaí II - Campinas - SP

Campinas, 21 de setembro de 2015

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOROESTE**

PROTOCOLO: 15/07/04346

INTERESSADO: PIRELLI PNEUS LTDA

CNPJ: 59.179.838/0002-18

ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO- RENOVAÇÃO

DEFERIDO

Campinas, 25 de setembro de 2015

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA-NOROESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E
TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:**

PROTOCOLO: 15/07/04402 PAS

INTERESSADO: CARVALHO & TERRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 54.692.413/0001-03

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/03033 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA

CNPJ: 00.772.149/0001-99

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04314 PAS

INTERESSADO: SAULLO ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.043.461/0003-00

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA COBRA AZEVEDO, CRF/SP Nº 27.539

INDEFERIDO POIS NÃO CONSTA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIVISA) A ASSUNÇÃO DO REFERIDO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Campinas, 25 de setembro de 2015

CECILIA COPI

COORDENADORA SEDITE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15/09/2015***protocolo 2013/10/9489; interessado: Secretaria Municipal de Saúde***Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas de fls. 624 a 632, bem como dos pareceres de fls. 635 a 643, 644 a 645 e 646 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Medição Soluções na Área Metrologia Ltda. - EPP e GMB Comércio Assistência Técnica e Calibração Ltda. - EPP (Termos de Contrato n.ºs 175/13 (fls. 292 a 303) e 176/13 (fls. 305 a 311) e aditamentos posteriores, com valores já reajustados, que têm por objeto a prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, nos valores totais já reajustados de R\$ 2.053,03 (Dois mil, cinquenta e três reais e três centavos) para a primeira e de R\$ 5.866,24 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para a segunda, conforme indicado e justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 545;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser adotada a providência indicada pelo DAJ às fls. 43 e 644, no que tange à identificação e assinatura do servidor responsável pela elaboração das Planilhas Comparativas de Preços de fls. 570, 571 e 610, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento

Campinas, 15 de setembro de 2015

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11/09/2015***protocolo 2011/10/5673; interessado: Secretaria Municipal de Saúde***Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 1.120 a 1.127/verso e 1.128 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Colimed Assistência Técnica Ltda. (Termo de Contrato n.º 92/11 e aditamentos posteriores, com valores já reajustados, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ótica e mecânica de precisão, com fornecimento de peças e materiais, pelo período de 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 121.222,86 (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 1.114 a 1.119 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.084; Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser adotada a providência indicada pelo DAJ às fls. 1.126 e 1.127/verso, no que tange à substituição do Certificado de Regularidade do FGTS por outro atualizado, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de setembro de 2015

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE
SETEMBRO DE 2015.***Protocolo 2012/10/42237; Interessado: Secretária Municipal de Saúde***Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 670 a 678/verso e 679 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Transportes Rápido Miranda Ltda. (Termo de Contrato n.º 73/2013 - fls. 284 a 301), que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de enxoval hospitalar em veículos apropriados, com cláusula resolutive, pelo período de mais 03 (três) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 55.736,22 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 666 a 669 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 644;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ às fls. 677

a 678, itens 1 a 4, ratificada à fl. 678/verso, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de setembro de 2015
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 10/60/00785 PN
INTERESSADO: ADEGA REAL BEBIDAS MERCEARIA LTDA
CNPJ: 00.232.604/0001-63
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0481 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/60/00784 PN
INTERESSADO: ADEGA REAL BEBIDAS MERCEARIA LTDA
CNPJ: 00.232.604/0001-63
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0483 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/03827 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
CNPJ: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 15/07/03827 PAS DE 10/08/2015, CONFORME PRECONIZADO NO ITEM 8.6.1 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 15.038/2004, SOLICITO QUE SEJA PROTOCOLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "COM BASE NA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À ÁREA FÍSICA DO LACTÁRIO, ÚNICA DE COMPETÊNCIA DESSE SERVIÇO, DEVE ESPECIFICAR SOBRE: 1. FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS; 2. BARREIRAS FÍSICAS EM JANELAS; 3. INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR DIRETA SOBRE MATÉRIAS-PRIMAS E ALIMENTOS PRONTOS; 4. PROTEÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS ÁREAS (LIMPA E SUJA); 5. TIPO E COR DAS CERDAS DE ESCOVA PARA A LAVAGEM DE MAMAEIRAS; 6. TIPO E MÉTODO DE LAVAGEM DE UNIFORMES DE LACTARISTAS; 7. CONTROLE DE PRODUTO (REGISTROS DE LOTE, MARCA, FABRICANTE) E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) DA ÁGUA MINERAL; 8. COMPROVANTE RECENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; 9. CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ESTERILIZADORA CONTRATADA PARA ESTERILIZAÇÃO TERMINAL; 10. FLUXO RESUMIDO/SUCINTO DE ORDENHA, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE HUMANO; 11. CONTROLE DA QUALIDADE DO AR DA ÁREA LIMPA, JÁ QUE HÁ USO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO; 12. DECLARAÇÃO DE USO DE SISTEMA FECHADO PARA DIETAS ENTERAIS; 13. CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DE DIETAS ENTERAIS.".

PROTOCOLO: 14/07/05161 PAS
INTERESSADO: ADEGA REAL BEBIDAS MERCEARIA LTDA
CNPJ: 00.232.604/0001-63
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES REFERENTE AO ROTEIRO DE INSPEÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, APLICADO EM INSPEÇÃO DE 12/11/2014.
INDEFERIDO, POIS DEVIDO O TEMPO DECORRIDO AS ADEQUAÇÕES DEVERIAM TER SIDO SANADAS.

Campinas, 25 de setembro de 2015
ANÁ MARIAN S. PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA LIMPEZA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos neste município, utilizaram de queimada para limpeza nos lotes abaixo relacionados, vem pelo presente edital notificá-los dos autos de infração e multa conforme Lei 11.455/2002. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADERSIO PAULINO	3461.33.26.0296	12902	PQ. JAMBEIRO	14	2015/156/196

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JACINTO DOMENE MARTINS"	3244.31.06.0084.01001	28856	"PARQUE DOS POMARES"	23	2015/156/3927
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.53.0216.00000	25933	"PARQUE VALENCA II"	1	2015/156/984

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM SISALPINEA"	3431.21.10.0001.00000	27791	"JARDIM ROSEIRA"	12	2015/156/1767

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM SISALPINEA"	3431.21.10.0001.00000	27792	"JARDIM ROSEIRA"	12	2015/156/1767

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LUIZ DEOCLIDES VIAN"	3414.51.53.0051.00000	12323	"VILA INDUSTRIAL"	24-A	2015/156/2739

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MIGUEL OLCAR FRANCISCO NASCIMENTO"	3441.44.62.0264.00000	12953	"JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUIAÇÃO"	19	2015/156/1975
"JOAO CONDRATOVICS"	3442.13.12.0246.00000	12942	"JARDIM SANTA EUDOXIA"	17	2015/156/2512
"SIDNEI ELIAS"	3443.42.53.0069.01001	12917	"PARQUE SAO MARTINHO"	17	2015/156/272

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3424.43.08.0268	12868	"JARDIM PARANAPANEMA"	16	2015/156/2999
"ESPOLIO DE MIGUEL OLCAR FRANCISCO NASCIMENTO"	3441.44.62.0264.00000	12954	"JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUIAÇÃO"	19	2015/156/1975
"ESPOLIO DE NORBERTO RIGOTTI JUNIOR"	3252.64.50.0346.01001	12362	"JARDIM SANTA GENEBRA"	1-SUB	2015/156/1065

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MIGUEL OLCAR FRANCISCO NASCIMENTO"	3441.44.62.0264.00000	12955	"JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUIAÇÃO"	19	2015/156/1975

Campinas, 22 de setembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE MURO E/OU ALAMBRADO (REINCIDENTE)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do muro e/ou alambrado dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/2002. É facultado aos proprietários/possuidores a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado

Table with 14 columns: 1-4 (Code, Date, Value, Date), 5-8 (Code, Date, Value, Date), 9-12 (Code, Date, Value, Date), 13-16 (Code, Date, Value, Date). Contains multiple rows of alphanumeric data.

Table with columns for identification codes (e.g., ETW9346, ETW7094), dates (e.g., 11/06/2017, 09/09/2015), and names (e.g., ETW5547, ETX3817). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with 25 columns containing identification numbers, dates, and names of individuals. The table lists names such as FMH7098, FMH7795, FMH8360, etc., along with their respective dates and identifiers.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a População, Conselhos, Associações, Entidades Públicas e Privadas do Município de Campinas a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a DISCUSSÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS CAMPO GRANDE, OURO VERDE E PERIMETRAL NO PADRÃO BRT (*BUS RAPID TRANSIT*), a ser realizada no **Salão Vermelho do Paço Municipal**, localizado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP.

DATA: 13/10/2015

HORÁRIO: 10h00

Campinas, 25 de setembro de 2015
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 04/11/9518.

PROT.15/10/47658 LUIS CARLOS DAGOSTINHO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº 110/15 - ARI

PROT.15/11/15619, PROT.15/11/15620, PROT.15/11/15621, PROT.15/11/15623 E PROT.15/11/15624 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (COHAB)

DEFERIDOS ON-LINE

PROT.14/99/004 GUSTAVO K. PERES - PROT.14/99/005 FABRICIO AUGUSTO TREVISAN - 14/99/029 PAULO ENRIQUE GARCES - PROT.14/99/018 MARIO MALANGA NETO - PROT.14/99/027 JOSÉ GUSTAVO BERNARDES DE SOUZA - PROT.14/99/025 EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - 15/99/005 RAQUEL SANCHEZ NAVARRO - PROT.15/99/003 ANESIO SCANDIUCI - PROT.15/99/004 CLAUDIO SOLE PONCE - PROT.15/99/141 DOMINGOS ANTONIO M. JUNIOR - PROT.15/99/145 ANTONIO JOÃO LOS REIS - 15/99/153 ISAO KOGANEZAWA - PROT.15/99/155 EMERSON GAUDENCI MARQUES - PROT.15/99/162 GABRIELLE FAGUNDES DE CASTILHO - PROT.15/99/174 ALEIX ALTIMIRAS MARTIN - PROT.15/99/163 ABEL MUNIZ DE FARIAS FILHO - PROT.15/99/166 DANILO MAIA TERUEL - PROT.15/99/169 PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - PROT.15/99/173 GEAN MARK ALVES DA SILVA - PROT.15/99/182 FRANCISCO DE MATTOS RODRIGUES - PROT.15/99/196 NATHALIA MARACCINI CEZAR - PROT.15/99/194 MARIA REGINA BOZI BUENO - PROT.15/99/208 RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ - PROT.15/99/218 MATEUS LATTIK HICKMANN - PROT.15/99/219 THALITA MARQUES S. V. PRADO

DEFERIDOS

PROT.15/11/5863 FERNANDO ROSSI JACOBUCI - PROT.14/11/18696 MARIA VANDA NUNES DE SOUZA - PROT.15/11/15707 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI - PROT.14/11/10292 MIRIAM RAMOS B. SILVA - PROT.14/11/11072 CLAUDIA SILVA S. AMARAL - PROT.15/11/5662 OLIVA CORPORATIVA ADM DE BENS - PROT.15/11/13346 DANIEL CÂNDIDO - PROT.15/11/4400 CLEMENTINO SIVIERO - PROT.14/11/10733 CIRSO VECCHI - PROT.12/11/8480 DENILSON CORREIA DOS SANTOS - PROT.15/11/288 JARDES LANZA - PROT.15/11/2434 GENTIL SOTANA - PROT.15/11/15175 FERNANDO SCANDIUCI - PROT.15/11/15159 MARIA PEREIRA DA COSTA - PROT.15/11/15160 KLEBER CABRAL - PROT.15/11/15162 RICARDO J. FERNANDES - PROT.15/11/3624 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO

INDEFERIDOS

PROT.15/10/17855 DANIEL GIATTI ASSIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/15299 EDISON MIZUNO - PROT.15/11/12732 ALEXANDRO DE OLIVEIRA - PROT.15/11/10605 EDILZE BONAVITA MARTINS MENDES - PROT.15/11/7181 LOURISVALDO IZILDO DE PAULA - PROT.15/11/2624 ANDE COMERCIO E ASSESSORIA - PROT.13/10/52035 ROBERTO HENRIQUE LEVY JUNIOR - PROT.15/11/2010 DANIEL RICARDO DA SILVA - PROT.15/11/10061 JORGE MOISES FILHO - PROT.15/11/15197 WILLIAN J. DA SILVA - PROT.15/11/14718 ROCHAMELLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/15214 NAILA CRISTIANE GONÇALVES - PROT.15/11/15340 REGINALDO DE JESUS FERNANDES - PROT.15/11/2629 ALDEBARAN SPCIA 07 - PROT.15/11/13001 ANDREA C. DE ALMEIDA - PROT.15/11/13633 LUCIANO K. TAKAHASHI - PROT.15/11/14888 AURELIANO SOUZA ABRANTES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/14485 RPZ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/15274 WALTER FERMINO

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.15/11/1497 VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Campinas, 25 de setembro de 2015

ARQª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAUÍ, RUA RUBENS ROBERTO CIOLFI, Nº 1050 - VILA UNIÃO (AUTO Nº 036/15)

PROT.10/11/5332 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAUÍ

INDEFERIDOS

PROT.15/11/12874 JOÃO LUIS MENEZES CAMARGO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/10873 MARMORARIA MURALHA - PROT.15/11/1309 JOSÉ CARLOS DE ANDRADE - PROT.15/11/12690 JADE TRANSPORTES - PROT.15/10/48016 ADRIANO S. LEANDRO

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO IMEDIATO

PROT.11/11/16561 ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO - INT Nº 0981

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.15/156/822 ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS - INT Nº 71092

PROT.15/156/20193 ELOISA HELENA DA LIMA MORAES - INT Nº 78182

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/11/16068 SIMEIA CONCETTA - AIM Nº 0333

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.15/156/825 PADARIA E CONFEITARIA SOUSAS - INT Nº 71099

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/156/823 SIRLENE FERREIRA SOUZA - INT Nº 71093

PROT.15/156/656 BOAVENTURA FERREIRA VAZ - INT Nº 75971

PROT.15/156/667 HELIO MOREIRA DINIZ - INT Nº 75970

PROT.13/11/350 ARGEMIRO PEREIRA DE SOUZA - INT Nº 0441

PROT.99/0/65966 BANCO SANTANDER (BRASIL) - INT Nº 0440

Campinas, 25 de setembro de 2015

ENGº MOACIR J.M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 21/09/2015 à 25/09/2015.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/09 E 25/09/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015/10/47129	21/09/2015	II	LP	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA - PMC	OBRAS VIÁRIAS EM CUMPRIMENTO DE TAC - REFERENTE AO PROTOCOLO 2012/10/37399	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, TRECHO EM FRENTE AO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/09 E 25/09/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015000922	23/09/2015	I	CDL	ISSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM5	RUA PROFESSORA URANA GOMES DE BARROS, 390 - GLEBA 170
2015000917	23/09/2015	IV	RLO - REGULIZAÇÃO	NITROSPRAY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	RUA TENENTE CORONEL WALDOMIRO VASCONCELOS FERREIRA, 84 - REAL PARQUE
2015000931	24/09/2015	IV	ETM	CPC CERVEJARIA ARTESANAL LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS (ARTESANAL) E CHOPES	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1380 - PARQUE VIA NORTE
2015000938		II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	JARDIM URUGUAI
2015000939	24/09/2015	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	JARDIM SÃO JUDAS TADEU
2015000694	24/09/2015	IV	LP/LI/LO - REGULIZAÇÃO	MARCENARIA LOVATO LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	RUA BENITO OLMOS HERNANDES, 64 - VILA RICA
2015000713		IV	LP/LI/LO - REGULIZAÇÃO	MARCENARIA LOVATO LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	RUA BENITO OLMOS HERNANDES, 84 - VILA RICA
2015000891	24/09/2015	I	LP	CONSTRUTORA MARINS ROSSI LTDA ME	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM1	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1860 - BARÃO GERALDO
		25/09/2015	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
		25/09/2015	ATZ		INTERVENÇÃO EM APP	
2015000923	23/09/2015	IV	LP/LI	H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	RUA ÂNGELO ESTEVES, 89 - JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA
2015000940	23/09/2015	I	LI	CCISA19 INCORPORADORA LTDA.	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM5 - REFERENTE AO PROTOCOLO 2015000634	RUA 03, 1426 - LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS
2015000839	24/09/2015	III	ATZ	S V CAMPINAS PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	GLEBA A 5C - REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA GENEBRA - JARDIM SANTA GENABRA
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2015000861	24/09/2015	IV	LP/LI	PAES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CARRETAS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 2381 - JARDIM CURA D'ARS
2015000879	24/09/2015	I	LI	REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2 - REFERENTE AO PROTOCOLO 2014000586	RUA DONA ELÍDIA ANA DE CAMPOS, 264 - JARDIM DOM BOSCO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2015000937	24/09/2015	IV	LP/LI	VITAL EQUIPAMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO	RUA PACAEMBU, 747 - PARQUE SÃO PAULO

2015000507	25/09/2015	III-SG	ATZ	HENRIQUE MAGNO PADOVANI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2485 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO
2015000911	25/09/2015	I	CDL	REC LAGOA SERENA S.A.	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	AVENIDA ANTONIO ARTIOLI, 570 - SWISS PARK

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21 A 25 DE SETEMBRO DE 2015

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANEXO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/37417	LO 116/2015-I	VEM VIVER SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL TIPO HMV-3/SL4	RUA JÚLIO DE MESQUITA, 705, LOTE 04, QUARTEIRÃO 647 - CENTRO	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21 A 25 DE SETEMBRO DE 2015

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANEXO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2015000530	TI 114/2015-I	ALEXANDRE JOSÉ NUNES	IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL	RUA PROFESSORA FLÁVIA VIEIRA, 253, LOTE 06, QUADRA G - COLINAS DO ERMITAGE	
I	2015000834	CDL 115/2015-I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA 44, LOTE EPC, QUARTEIRÃO 10796 - RESIDENCIAL SWISS PARK	9/1/2016
III	2015000613	ATZ 208/2015-III	ALDEBARAN SP CIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CORTE, TRANSPLANTIO E COMPENSAÇÃO	RUA DOUTOR CARLOS MENDES DE PAULA, 430, LOTES 1 A 24, QUADRA F, QUARTEIRÃO 596 - JARDIM BELO HORIZONTE	9/6/2017
III	2015000615	TCA 209/2015-III	JOÃO SÉRGIO GUIMARÃES DE LUNA FREIRE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS JAQUEIRAS, LOTE 5, LOTE H - SÍTIOS ALTOS DA NOVA CAMPINAS	
III	2015000733	TCA 210/2015-III	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.	TRANSPLANTIO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRIHO, 3685 - REAL PARQUE	
III	2015000672	ATZ 211/2015-III	MIGUEL CLÓVIO BRUGNOLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JEAN MERMOZ, 35 - VILA BRANDINA	22/09/2017
III	2015000825	ATZ 212/2015-III	INNOVARE REALTY EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LATINO COELHO, 261 - PARQUE TAQUARAL	22/09/2017

Campinas, 25 de setembro de 2015

ROGERIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Convocação***Solicitação LAO: 2015000689****Interessado: RIFERPLAST LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar informações sobre a coleta e destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, uma vez que no demonstrativo de contas da SANASA não consta a cobrança das taxas relativas a estes serviços;
 - Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa (terreno e construída), pois há divergências entre os valores expostos na Licença de Operação a ser renovada e no carnê de IPTU;
 - Retificar o fluxograma, de modo a descrever detalhadamente a sequência e as etapas do processo produtivo;
 - Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo (sucatas metálicas e óleo lubrificante usado).
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Solicitação LAO: 2015000917**Interessado: NITROSPRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Substituir a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, pois o documento anexo ao sistema está ilegível;
 - Retificar o fluxograma, de modo a descrever detalhadamente a sequência e as etapas do processo produtivo;
 - Retificar o croqui de localização da empresa, de modo a caracterizar os usos dos imóveis do entorno (raio de 100 metros);
 - Apresentar a Licença de Operação a ser renovada completa, pois no sistema apenas foi anexada a primeira página deste documento;
 - Corrigir a aba 'resíduos sólidos' no sistema online, de modo a incluir todos os resíduos gerados pela empresa dentro e fora do processo produtivo;
 - Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de setembro de 2015
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

1ª PUBLICAÇÃO**Prot.: 2013/10/28500****In.: CD Spasso Cosméticos**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem entregues no prazo de 20 dias:

1. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos assinados pelo responsável técnico, conforme ART apresentada;
2. Conclusão do Relatório Ambiental Integrado assinada e com ART;

Para esclarecimentos, favor agendar com a técnica. Fone: 2116-0513**Atendimento Anexo I: 2ª e 4ª - período da tarde.**

Campinas, 25 de setembro de 2015
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 15.10.8788****Int.: TJ Grafica Editora e Logística Ltda**

Considerando que a Junta Administrativa de Recursos (JAR) proferiu deliberação de ACOLHIMENTO do recurso apresentado pela empresa Sobloco Construtora S/A, bem como o teor do artigo 182 do Decreto 18.705/15, DEFERIMOS PARCIALMENTE o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 25 de setembro de 2015

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****ENTIDADES CADASTRADAS PARA PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL DO COMDEMA BIÊNIO 2016-2018****Entidades DEFERIDAS:**

- 2015/10/44525 - SINDUSCON SP Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;
- 2015/10/45133 - Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP;
- 2015/10/46205 - Associação Reconviência;
- 2015/10/46206 - Associação dos Moradores da Região dos Amarelos de Campinas;
- 2015/10/46303 - Associação Movimento Resgate o Cambuá;
- 2015/10/46304 - Associação Civil de Defesa do Meio Ambiente - Instituto Jequitibá;
- 2015/10/46476 - Sindicato das Empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECOVI - SP;
- 2015/10/46523 - Núcleo Regional Campinas do Instituto de Arquitetos do Brasil;
- 2015/10/46582 - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Campinas;
- 2015/10/46685 e 2015/10/46686 - HABCAMP - Associação Regional da Habitação;
- 2015/10/46753 - Instituto Campinas Sustentável;
- 2015/10/46757 - SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- 2015/10/46966 - GENESE - Grupo de Estudos e Negócios dos Setores Empresariais;
- 2015/10/47082 - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo;
- 2015/10/47167 - ANUBRA - Associação das Nações Unidas Brasil;
- 2015/10/47211 - APMVG - Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças;
- 2015/10/47302 - Associação Próbauro (Associação dos Moradores da Cidade Universitária II);
- 2015/10/47308 - SINTPq - Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SP.

Entidades INDEFERIDAS:
 Não houve Entidades indeferidas.

Campinas, 25 de setembro de 2015

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Secretária Executiva do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*Ata da 162ª Reunião Ordinária do COMDEMA***ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA**

Ata da 162ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2015 (quarta-feira), com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, no município de Campinas, sito no Salão Vermelho do Paço Municipal à Av. Anchieta nº 200 - Centro de Campinas. Com a presença dos Conselheiros: **Walquiria Sonati** (Gabinete), **Andrea Cristina de Oliveira Struchel** (SVDS), **Julio Cesar Mafra** (SEMURB), **Ivanilda Mendes** (SMS), **Kelly Correia** (SMAJ), **Odil Tales Pereira** (SEHAB), **Fabio Pascuini Frainer** (CEASA), **Solange Malacrida** (SME), **Marcia Calamari** (SMS), **Marilia Abdo Palhares** (SANASA), **Carlos Alexandre Silva** (Consórcio PCJ), **Paulo Cesar Reco** (IAC), **Antonio Carlos Bordignon Jr** (CETESB), **Pedro Melillo de Magalhães** (UNICAMP), **Juliano Henrique Davoli Finelli** (UNICAMP), **Marcia Rosane Marques** (Sindicato Rural de Campinas) **Pia Gerda Passeto** (OAB), **Marcelo Coluccini S. Camargo** (SECOVI), **Luiz Claudio Minniti Amoroso** (SINDUSCON), **Laércio Augusto Romão** (SINDAE), **Ari Vicente Fernandes** (AREA), **Luiz Carlos de Souza** (SEESP), **Rodrigo Hajjar** (ANUBRA), **Peter Traue** (AVIP), **Marco Aurelio Batista Feijó** (Macrozona 02), **Mario O. Cencig** (Macrozona 03), **João Luiz Portolan Galvão Minicelli** (Macrozona 04), **Francisco Augusto de Souza** (Macrozona 06), **Paulo T. Kazitoris** (Macrozona 08), e os presentes cidadãos: **Ana Luiza Beraldo**, **Vânia Lando**, **Flávio Januário José**, **Carlos J. Barreiro**, e **Alan Cury**. Constatado o quórum, o presidente **Carlos Alexandre** deu por aberta a 162ª reunião ordinária do COMDEMA e como primeiro item de pauta, colocou em votação a ata da 161ª reunião ordinária que foi aprovada com 17 votos favoráveis e 1 abstenção. O segundo item de pauta foram os avisos da Presidência, onde falou sobre a eleição do COMDEMA no biênio 2016-2018, informando que a secretária executiva encaminhou um documento informando a situação das entidades ora representadas, quais poderão ou não pleitear a titularidade para o próximo biênio. Leu o Edital de Convocação de Cadastro de Entidade interessadas em participar do COMDEMA no biênio 2016-2018 e que fora publicado em D.O.M. Colocou em votação o edital que foi aprovado por unanimidade. Comunicou também o pedido de alteração de representação da PUCC onde a nova conselheira é a docente **Marcela Conceição**

Nascimento para substituir a prof. **Nicia Bardin**. Falou que na próxima reunião será apresentado o projeto que o COMDEMA apresentou ao PROAMB sobre fossas sépticas e que será em parceria, pois o proprietário em contrapartida colaborará com a implantação do projeto. Houve o aceite por parte do PROAMB. Esse projeto além de salvar o meio ambiente, a água proveniente do tratamento é rica em componentes minerais e poderá ser reaproveitada na irrigação. A equipe técnica da SVDS irá analisar a viabilidade técnica para a implantação do projeto. A seguir, falou do encaminhamento do Promotor Público Federal que versa sobre o assoreamento de minas na área do Aeroporto. Solicita uma vistoria do COMDEMA em conjunto com a fiscalização da SVDS e encaminhará o assunto para que a comissão de análise de território e a CETESB, façam essa vistoria ao local. O presidente se comprometeu a avisar a todos os conselheiros para saber se tem interesse em acompanhar essa vistoria. Conselheiro **Ari** disse que é pelo menos a 3ª vez que isso acontece e questionou se a SVDS tem arquivos sobre o assunto, pois entende que é recorrente. O presidente frisou que a preocupação é principalmente com a construção da segunda pista, pois é lá que tem demarcadas pelo menos 23 nascentes. Completou dizendo que o Promotor Vitorelli está atento a tudo isso, e acompanhando a contrapartida de toda essa ação do aeroporto ao meio ambiente. Por último falou sobre o documento que recebeu sobre o empreendimento Eco-Villa empreendimentos cuja implementação trará grandes benefícios ao meio ambiente. Seguiu lendo o documento onde o mesmo pedia ao Secretário de Transportes, Sr. Barreiro, uma atenção ao protocolo que encontra-se na EMDEC para análise e entregue o documento em mãos ao Secretário de Transportes. O presidente então passou a palavra ao Secretário Barreiro que fez a apresentação sobre o Plano Cicloviário de Campinas. Fina a apresentação, o pleno iniciou as perguntas. O conselheiro Furtado perguntou por que a ciclofaixa do Taquaral é tratada pela Administração Municipal como uma ciclovia, perguntou sobre o Plano Diretor e se ele tem interface com o plano cicloviário e a terceira pergunta foi sobre o VLT, se não foi pensado utilizar esse traçado e o problema da população que utiliza a John Boyd Dunlop por não ter outras facilidades para circular entre os diversos bairros sem passar pela John Boyd Dunlop, e quanto ao cronograma quer saber se os projetos executivos serão apresentados às comunidades antes de serem implantados. O Secretário Barreiro disse que a ciclovia do Taquaral é uma via segregada, em alguns pontos tem a divisão por "new jersey", e essas segregações serão maciçamente divulgadas à população. Quanto ao Plano Diretor, disse que o plano cicloviário, fará parte do Plano Diretor. E quanto ao Campo grande, disse que não está utilizando nem o eixo da Ruy Rodrigues e nem da John Boyd Dunlop. Eles têm a preocupação em fazer o projeto interligado com o VLT. Finalizou dizendo que todos os projetos que tem feito na EMDEC, tem sido discutido com as comunidades, chamando os envolvidos, apresentam a ideia e depois implementam. Todos passam por uma fase de teste e essa prática vai acontecer também. O conselheiro **Furtado** disse que enviou ofício ao Prefeito sobre a importância da implantação de ciclovia na Av. Glicério ainda durante as obras em curso. O Secretário disse que com relação à ciclovia, eles estão fazendo uma análise de viabilidade. Estão esperando para tomar a decisão mais à frente. O conselheiro **Mario Cencig**, perguntou sobre o VLT, disse que quando o COMDEMA analisou o projeto, fez uma proposta de implementação de ciclovia. Disse que conhece exemplo de Tenerife onde existe vagão específicos para se colocar bicicletas. Continuou falando que entende ser importante colocar uma separação física nas ciclo-faixas. O secretário falou que na Alemanha os trens de superfície, permitem colocar a bicicleta mas com uma tarifa específica, e para se implementar isso no Brasil é preciso pensar no custo e ver se iremos pagar por esse custo. O conselheiro Pedro da UNICAMP perguntou se nos pontos finais, terão estacionamentos para as bicicletas. Perguntou sobre as gramas que foram suprimidas, se foram utilizadas em outro projeto. O secretário disse que não só grama, mas flores também foram retiradas e entregues ao DPJ. Será feito um paisagismo e essa é uma preocupação importante do projeto. Quanto aos estacionamentos para bicicletas, também está sendo pensado. O conselheiro Feijo parabenizou o trabalho de divulgação, mas frisou que deve ser feito com os motoristas também. Disse que fora do país é visto ônibus levando bicicletas na parte da frente e perguntou sobre áreas de apoio e segurança dos ciclistas, pois crê que esse número crescerá rapidamente. O secretário disse que é preocupante para eles e disse que deverá ter treinamentos para os ciclistas e motoristas e pedestres, pois para todos isso é novo. O cidadão arquiteto **Wagner** disse que utiliza bicicleta diariamente em Barão Geraldo, perguntou sobre como será dado o tratamento para as bicicletas elétricas. Disse também que entende ser importante ter separação na via. O secretário disse que a bicicleta elétrica é um problema ainda não resolvido e que que precisa ser resolvido. Ainda não tem posição firmada, mas a princípio eles não irão permitir. O conselheiro Bordignon perguntou sobre as bicicletas não elétricas, mas com motor de baixa rotação e o secretário respondeu que ainda não tem resposta. O cidadão **Luiz Rosa** disse que é ciclista há 11 anos e tem dúvida com relação - à Av. Mackenzie -, cuja ciclovia termina num balão muito perigoso, outro problema é o entorno do Taquaral, onde não tem separação física e os ciclistas ficam muito próximo aos carros. Completou falando que existe também o problema de ciclistas que usam a ciclovia como velódromo. O secretário disse que tem outro problema que é o abuso de velocidade dos ciclistas, embora não tenham regulamento, eles precisam ser punidos. Com relação aos pontos de chegada ou finais das ciclovias, eles estão pensando e no caso da Mackenzie ela será interligada com a cidade, ainda não está concluída. O Secretário Barreiro agradeceu e colocou-se à disposição do COMDEMA, para discutir o projeto e receber a opiniões. O presidente agradeceu e disse que pode ser montada uma comissão no COMDEMA que poderá trazer contribuições. A seguir o presidente passou para o próximo ponto de pauta que foi a apresentação da proposta de sede para o COMDEMA. Chamou o servidor **Cezar Capacle** que fez um histórico sobre o projeto da Casa da Sustentabilidade e explicou que esse projeto poderá, entre outras funções ser utilizado como sede do COMDEMA. A seguir, chamou o Arquiteto **Alan Cury**, presidente do IAB que apresentou o estado da arte do concurso para a construção da Casa da Sustentabilidade. Falou sobre o concurso público Nacional de arquitetura, onde o IAB entra neste caso como organizador, falou do local onde será a construção e detalhou o processo de seleção. O Arq. **Alan Cury** explicou sobre a história do IAB. Explicou como funciona um concurso de projetos e por fim explicou sobre a proposta de uso da casa como sede do COMDEMA. O presidente **Carlos Alexandre** fez um breve histórico sobre o conselho e sua busca por uma sede, falou que o espaço proposto inclusive poderá ser utilizado outros conselhos, pois terá um auditório onde a sociedade, associação de moradores, etc poderão utilizar o espaço. Será um espaço onde as tecnologias que estarão ali expostas, promoverão um eco turismo e acesso a novas tecnologias de construção. Falou da importância dessa conquista e agradeceu ao Prefeito e ao Secretário **Rogério Menezes**. Em seguida, o conselheiro **Bordignon Jr.** perguntou se o local não é atendido por rede de esgoto, pois no projeto havia uma estação de tratamento de esgoto. O arquiteto **Cezar**, respondeu que será um sistema demonstrativo para ser utilizado para educação ambiental. A conselheira **Walquiria** perguntou de quem veio a ideia de se utilizar o Taquaral como local de construção. Disse que existem outras conversas avançadas no sentido de se ter uma casa dos conselhos, pediu para considerar outros lugares para receber essa obra. O conselheiro **Furtado** perguntou o porquê da escolha do Taquaral. Mais uma vez tem a impressão que tem várias prefeituras e cada secretaria viajando na sua maionese, crê que está faltando conversa nos andares superiores. O arq. **Cezar**

disse que essa conversa já corre há 2 anos, explicou que fez uma primeira consulta ao DPJ e o Secretário **Paulella** em fevereiro de 2014 apresentou os locais onde eles entenderam que seriam adequadas. Desta maneira com o aval do DPJ, levando em conta, acesso, centralidade, visibilidade, área disponível, estacionamento entre outros, foi determinado o local pelo governo municipal. Frisou, ainda, que não se trata de uma casa dos conselhos. Mas por ser um espaço generoso, não faz sentido ficar fechado, e portanto, para todos os da sociedade civil que manifestarem interesse poderão utilizá-lo. O arq. **Ari** disse que sobre a questão da casa dos conselhos, que há mais de 10 anos aguarda se dar estrutura para eles. Falou-se no passado do Palácio dos azulejos que era o local outrora indicado e o acesso dele. Continuou falando que não há condição de despejar efluentes de qualquer equipamento público naquela área, lembrou que o planetário está condenado por causa disso. O conselheiro **Mario** disse que acha a ideia linda, mas ainda não está convencido e perguntou por que construir uma casa da sustentabilidade e por que o teatro de ópera não será construído com sustentabilidade? O arq. **Cezar** respondeu que uma coisa não impede a outra, a construção do começo ao fim com lógica de sustentabilidade é uma, a questão da construção de instalações sustentáveis em um prédio já existente, é outro caminho. Os 2 caminhos são válidos. Mas não é o que esse projeto pretende. O conselheiro **Amoroso** parabenizou ao Sr. **Alan** sobre a iniciativa de se fazer o concurso, por outro lado, embora ele represente o setor da construção, ele pensa na sustentabilidade e, por outro lado, pensa que deveríamos como COMDEMA verificar a real necessidade de se construir alguma coisa. Antes disso, deveríamos utilizar espaços que ficam muito ociosos na maior parte do tempo. O COMDEMA tem que dar exemplo antes de construir algo e ver se existe mesmo essa real necessidade. Gostaria de desincentivar e que não é favorável à construção da sede do COMDEMA. O Arq. **Alan** disse que não gostaria de terminar essa explanação dizendo que esse projeto não é um concurso público para construção da casa dos conselhos. **Walquiria** disse que o governo anunciou na reunião dos presidentes dos conselhos, uma tratativa que foi feito ao MP e o prédio indicado é onde funciona o centro de tradições nordestinas. Disse que a casa de sustentabilidade em São Paulo é vinculada à Secretaria de trabalho e renda. Disse que é importante fazer obras de arte e que ninguém do gabinete sabe dessa construção no Taquaral. Disse que quem vai hoje no Taquaral tem problema de estacionamento, e se foi só um secretário que resolveu isso, e é uma casa pra todo mundo, entende que deva abrir essa opção de não ser apenas no Taquaral. O Conselheiro **Bordignon Jr.** perguntou de onde sairá o dinheiro do prêmio, do projeto e da execução da obra. O Arq. **Cezar Capacle** disse que, quanto ao estacionamento, o local escolhido é uma das melhores opções. Quanto ao prêmio e projeto executivo será pago pelo PROAMB, já para a execução será por parcerias, a serem definidas alternativas que a Lei 8666 permita. Frisou que trata-se de uma obra de arte mas não por seu apelo estético, não se pretende uma escultura, mas sim um projeto funcional. Outro ponto, o gabinete do prefeito sabe desse projeto, foi uma discussão ampla e envolveu várias secretarias. A conselheira **Marcia Calamari** esclareceu que s.m.j. a tratativa começou em fevereiro de 2014 entre o Secretário SVDS ao Paulella e que foram à campo e eles concordaram com a implantação da casa da sustentabilidade que seria uma casa de demonstração de construção de equipamentos e de redução de energia, e que contribuiriam com a SVDS com o levantamento planialtimétrico com nosso topógrafo. Após isso a CETESB usou parte da área para instalar uma estação de monitoramento de qualidade do ar, e disse que colocou o arq. **Cezar** em contato com a CETESB. S.M.J disse que o Secretário **Paulella** não sabia que seria utilizado para sede do COMDEMA. O presidente disse que uma coisa é a casa da sustentabilidade da parte da presidência do COMDEMA foi consultado que esse espaço construído fosse utilizado pelo conselho, quais seriam as necessidades do conselho. Para mim é indiferente, achei muito oportuno porque quantas vezes, nós temos reunião marcada aqui e às vezes nos solicitam o espaço e nós temos o maior trabalho pra conseguir um local. Tirando todas as vaidades e entendendo os vários pontos de vista dos conselheiros, eu retiro essa discussão. Creio que é um assunto polêmico e cabe ao gabinete do prefeito e secretários do SVDS e Serviços públicos e dirimirem as dúvidas apresentadas aqui. Agradeceu ao arquiteto **Alan Cury**, deu seu 229 ao último item de pauta que foi a votação de parecer do protocolo 2015000229 Brasalto/Brasplan, sendo o mesmo aprovado com 17 votos favoráveis e 2 abstenções. A seguir informou que fez para o dia 09 de outubro o pedido de audiência pública sobre a crise hídrica no município de Campinas. Recebeu em mãos a moção enviada pelo conselheiro Furtado, como segue: Ao Conselho de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA. Prezado Sr. **Carlos Alexandre Silva**, Presidente do COMDEMA. Venho respeitosamente REITERAR a solicitação, que o Pleno deste Conselho Municipal de Meio Ambiente já aprovou em duas oportunidades, qual seja a convocação de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA que convide o Sr. **Prefeito Jonas Donizetti** e o Sr. Presidente da SANASA, Arly Lara para que ESCLAREÇAM e RESPONDAM a população campineira. A primeira solicitação foi aprovada na plenária de outubro de 2014 e a segunda em fevereiro de 2015, não sendo admissível que não tenha ainda sido atendida. Assim, solicito que seja levada a votação, mais uma vez, pelo Pleno e conste da Ata desta Reunião a presente Moção pela Convocação para uma Audiência Pública segundo os termos que se seguem: Considerando que o Sistema Cantareira, mantidos os níveis de consumo de água na capital e a previsão de uma estação seca rigorosa, está à beira do colapso total; Considerando que 95% do abastecimento da população de Campinas depende do fluxo no rio Atibaia que na estação da seca (maio-outubro) dos últimos anos vem sendo regularizado pela vazão advinda do Sistema Cantareira; Considerando a gravíssima situação de desabastecimento de água que se renuncia para o segundo semestre do presente ano; Considerando que não se tem notícia de que haja um PLANO DE CONTINGÊNCIA já definido e publicamente divulgado, que garanta o abastecimento da população por este período; Considerando que a capacidade de armazenamento de água tratada pela SANASA é de apenas 06 horas do consumo médio da população campineira; Considerando que diversas obras anunciadas pelo Governo Estadual e Municipal há mais de um ano não foram sequer licitadas, em especial as duas represas em Pedreira e Amparo; Considerando que a transparência dos planos e ações do governo é fator de suma importância para que o cidadão possa se planejar e administrar a escassez deste bem fundamental para seu mínimo conforto; Considerando a situação problemática em que se encontra a empresa municipal de saneamento, SANASA, que teve que recorrer a aumento de tarifa muito acima de qualquer índice atual de inflação, visando sanar seu equilíbrio orçamentário; Considerando a possibilidade de que o sistema de esgoto sanitário venha a ser afetado pela redução do fluxo o que pode trazer consequências graves no campo da saúde pública. O observatório cidadão **Campinas Que Queremos** e o **Movimentadas Águas - RMC**, que reúne entidades e cidadãos que subscrevem seu portal facebook.com/movimentadasaguasm, vem mui respeitosamente SOLICITAR ao Digníssimo Sr. Presidente que em nome da população de Campinas convoque a AUDIÊNCIA PÚBLICA já aprovada pelo Pleno deste Conselho em duas oportunidades e ainda não efetivada, convidando o Sr. Prefeito Jonas Donizetti, o Sr. Presidente da SANASA Arly Lara, e o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, e outras autoridades à sua discricção, para que ESCLAREÇAM e RESPONDAM à população, além das questões já colocadas anteriormente, as que se seguem: qual o PLANO DE CONTINGÊNCIA que será adotado para garantir o abastecimento mínimo a TODOS e CADA cidadão durante o período de escassez?; neste período como serão tratados o comércio, a indústria e o setor agrícola?; como

será equanimente distribuída a água entre os diversos bairros da cidade? Que serviços básicos terão tratamento diferenciado? Certos de que o Sr. Presidente, representante do Consórcio PCJ neste Conselho, está ciente da grave crise não apenas ambiental, mas também social e econômica que se avizinha e cumprindo suas funções neste Conselho irá atender a esta demanda da Sociedade Campineira, deixamos nossas Cordiais Saudações, José Furtado, Conselheiro pela MZZ, Coordenador do observatório Campinas Que Queremos. Subscvem outros 630 Cidadãos e Entidades (número de membros do Fórum Popular de Defesa da Água em 27/08/2015). O Presidente **Carlos Alexandre**, agradeceu a todos a presença e participação, deu por encerrada a 162ª reunião ordinária do Conselho e eu Janete do Prado Alves Navarro, lavei a presente ata que será votada na próxima reunião do Conselho. Campinas, 24 de agosto de 2015.

Campinas, 25 de setembro de 2015
CARLOS ALEXANDRE SILVA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Moção de repúdio à Reativação do Aterro Delta A em Campinas
COMDEMA 25/09/2015

O Pleno do Conselho de Meio Ambiente de Campinas, reunido no dia 24/09/2015, em sua 163ª Reunião Ordinária, vem manifestar o seu **REPÚDIO** à Reativação do Aterro Delta A, conforme publicado na mídia local que afirma haver estudos da Prefeitura Municipal a este respeito.

O aterro Delta A foi desativado há cerca de um ano após, mais uma vez, ter ultrapassado os limites de quota estabelecidos pela CETESB que já aplicara diversas multas à Prefeitura de Campinas por descumprimento da cota máxima e violação de Termos de Ajuste de Conduta (TAC).

O Aterro sofre de graves problemas estruturais. É um aterro ultrapassado para os padrões em uso por não ter forração que impeça a percolação do chorume. Está situado próximo a áreas residenciais, em área de proteção ambiental próxima a nascente e em microbacia hidrográfica que carece de cuidados. Está próximo ao aeroporto de Viracopos e, dado seu perfil de não conformidade com padrões atualizados, ainda atrai pássaros, que causam riscos a aeronaves.

Por estas e muitas outras razões já discutidas amplamente pelos Conselheiros deste COMDEMA desde 2012, este Conselho já havia se manifestado, antes de sua desativação em 2014, pelo seu **IMEDIATO FECHAMENTO** seguido da necessária remediação por 30 ou mais anos.

É portanto inadmissível que a Administração Municipal venha sequer aventar a possibilidade de reativar o aterro Delta A.

Cabe à Prefeitura de Campinas **CUMPRIR O QUE DETERMINA O ACORDO COM A CETESB E CUMPRIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, publicado pela atual administração em 20/12/2013. Em especial no que tange aos itens:

Produto 2, item 1.3, pág 14 -

Que assume o encerramento do aterro Delta A, "previsto para março de 2014" e conclui: "Campinas necessita urgentemente do licenciamento e implantação do Complexo Delta B afim de promover o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS."

E prossegue: "...remediar passivos ambientais referentes aos antigos sistemas de aterramento, além de elaborar e implantar o plano de encerramento do Aterro Delta A."

Produto 2, item 6.1 - Objetivos e Metas Propostos

Subitem - Valorização dos RSUs - ainda em 2014, licitar e implantar programa de compostagem, tratamento da fração reciclável por cooperativas e destinação para aterro ou reaproveitamento energético dos rejeitos

Produto 3, Quadro 1.32 - Resumo do Programa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, itens 7 e 10:

Implantar a compostagem como método de valorização dos resíduos orgânicos, cuja Meta/Prazo para implantar era "imediato" (isso em 20/12/2013).

Produto 3, Quadro 2.3 Matriz de Risco, item "Disposição Final" -

Que define o licenciamento do Delta B e o Plano de Encerramento do Delta A:

Produto 3, item 1.4.1, Ação 18:

Implantar o tratamento adequado da fração orgânica dos RSU através de compostagem.

E os seguintes itens do Quadro 3.3 -

item: **AMPLIAR E MELHORAR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA** -

Este Conselho de Meio Ambiente entende que investir neste programa irá reduzir o volume de material com potencial de ser reciclado e que hoje ainda é destinado ao fluxo de rejeitos e encaminhado para aterro.

Item: **LOGÍSTICA REVERSA** -

Este Conselho de Meio Ambiente entende que investir neste programa irá aumentar o volume de material com potencial de ser retornado ao fabricante e que é ainda destinado ao fluxo de rejeitos e encaminhado para aterro.

Considerando os argumentos acima o Pleno do Conselho de Meio Ambiente do Município de Campinas:

1- **REPUDIA FRONTALMENTE** a reativação do Aterro Delta A, recomendando que a Prefeitura Municipal de Campinas cumpra o Plano Municipal de Saneamento Básico;

2- **Instrui o Presidente deste Conselho a convocar com urgência o Secretário de Serviços Públicos e o Secretário do Verde e Meio Ambiente para juntos, comparecerem numa mesma reunião deste Pleno, para apresentarem as motivações que levaram ao citado estudo.**

Carlos Alexandre Silva
Presidente do COMDEMA

Campinas, 25 de setembro de 2015
CARLOS ALEXANDRE SILVA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Moção de repúdio ao desmonte do Jardim Botânico e à transferência do acervo do Herbário e da Coleção de Insetos do Instituto Agrônomo de Campinas
COMDEMA 24/09/2015

O Pleno do Conselho de Meio Ambiente de Campinas, reunido no dia 24/09/2015, em sua 163ª Reunião Ordinária, vem manifestar o seu **REPÚDIO** ao desmonte do Jardim Botânico e transferência do acervo do Herbário do Instituto Agrônomo de Campinas para o Instituto de Botânica, na capital paulista, e à transferência da Coleção de Insetos para o Instituto Biológico, também na capital paulista.

Campinas sofrerá uma grande perda se de fato ocorrer a transferência do acervo do herbário (onde as plantas ficam catalogadas), que conta com mais de 56 mil amostras de 11 mil espécies e é referência na área de estudos agrícolas no Brasil, para o Instituto de Botânica, na capital paulista. Essa perda pode ser ainda maior se considerarmos o espaço disponível no Instituto de Botânica que, por ser reduzido, certamente precisará descartar boa parte do acervo.

E não apenas Campinas terá uma perda irreparável, como toda a região e seus grupos de pesquisadores que utilizam o acervo para consultas, novas identificações e revisões

da flora da região e do país. Representará o desperdício de capital investido, pois nos últimos 20 anos, sua equipe técnica pleiteou e obteve recursos para modernização e adequação de suas instalações técnicas, tais como através do programa INFRAESTRUTURA FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) e através da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos).

O IAC, fundado ainda no Império de Dom Pedro II (1887), foi uma das primeiras Instituições de Pesquisa do Brasil que, ao longo de seus 128 anos, desenvolveu estudos nas áreas agrônoma e ambiental, com mais de um século de investimento e recursos públicos que voltaram em benefícios a toda a população. Na área ambiental, ainda na década de 1940, foi iniciado um trabalho pioneiro de conservação de espécies raras e ameaçadas de extinção de nossa flora. Por intermédio de coleta de sementes em áreas de mata nativa e intercâmbio de sementes com diversas instituições internacionais, o IAC produziu mudas dessas espécies e promoveu sua introdução em coleções de Jardins Botânicos, arborização urbana e plantas ornamentais.

Na contramão desta vanguarda, a instituição vem enfrentando nos últimos tempos um processo de desmonte pelo governo do Estado, como a defasagem no quadro de pesquisadores e encerramento de linhas de pesquisa conforme afirma a Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São Paulo, e que culmina com o já descrito desmonte e transferência de acervo.

Mais detalhes podem ser encontrados no sítio <http://www.biota.org.br/?p=6018> em texto denominado, "Campinas perderá importante patrimônio público: o caso do Herbário e Jardim Botânico IAC", de autoria de José Ataliba, Eliana Ramos e Maira Padgurschi, publicado em 18 de setembro de 2015.

A Coleção Entomológica teve início em 1936, e o acervo conta mais de 40.000 exemplares de cerca 2.500 espécies, com representantes inclusive das regiões Paleártica, Neártica e Etiópica, fruto de intercâmbios, doações e de material recebido para identificação. Somente para a coleção de pragas e inimigos naturais, são 8.522 introduções. A dinâmica da coleção envolve a consulta de pesquisadores e estudantes de pós-graduação do próprio IAC e de outras instituições, serviço de empréstimo e permuta, este com o objetivo de ampliar o acervo de determinados grupos, além de disponibilizar material para o desenvolvimento de dissertações e teses. As pesquisas desenvolvidas pela Área de Entomologia abrangem trabalhos de taxonomia, morfologia e serviços de identificação.

É imperativo que o Estado de São Paulo prossiga apoiando este trabalho de décadas, principalmente se considerarmos as mais recentes demandas por conservação e cuidados com o meio ambiente.

Assim, o Pleno do Conselho de Meio Ambiente do Município de Campinas, **REPU- DIA** a forma arbitrária de desmonte de parte importantíssima do IAC e vem **SOLICITAR À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCESSO EM CURSO.**

CARLOS ALEXANDRE SILVA
PRESIDENTE DO COMDEMA

Campinas, 25 de setembro de 2015
CARLOS ALEXANDRE SILVA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA CONVOCAÇÃO DA AGO DE SETEMBRO DE 2015 DO CONGEAPA

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 29 de setembro (terça-feira), primeira chamada às 18:30h e segunda chamada às 19h, na Sede do Conselho, Rua Heitor Pentead, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

Aprovação da ata da AGO da reunião anterior;

Informes da Presidência;

Fala dos conselheiros;

Apresentação de EIA/RIMA do empreendimento "Barragem Pedreira e Duas Pontes" pelo DAEE;

Apresentação pela Guarda Municipal sobre atuação nas questões ambientais e na APA de Campinas;

Análise de Protocolados.

Campinas, 25 de setembro de 2015
RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PORTARIA Nº 013/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade da servidora Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, matrícula 4-3, Procuradora, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade da servidora, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, matrícula 4-3, no cargo de Procurador do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 014/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade do servidor Cristiano Krepsky, matrícula 8-6, Biólogo, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade do servidor, Cristiano Krepsky, matrícula 8-6, no cargo de Biólogo do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 015/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade do servidor Patrik de Oliveira Aprígio, matrícula 10-8, Engenheiro, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade do servidor, Patrik de Oliveira Aprígio, matrícula 10-8, no cargo de Engenheiro do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 016/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade do servidor Wilson de Oliveira Tavares, matrícula 11-6, Conductor de Veículos e Máquinas, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade do servidor, Wilson de Oliveira Tavares, matrícula 11-6, no cargo de Conductor de Veículos e Máquinas do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 017/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade do servidor Marionildo Oliví, matrícula 5-1, Agente de Apoio Operacional, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade do servidor, Marionildo Oliví, matrícula 5-1, no cargo de Agente de Apoio Operacional do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 018/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade da servidora Cristina Mayumi Arai, matrícula 2-7, Contadora, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº 21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;

RESOLVE,

HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade da servidora, Cristina Mayumi Arai, matrícula 2-7, no cargo de Contador do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOMOLOGAÇÃO

PROCOLO: 159/2015

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 010/2015

INTERESSADO: FJPO

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 010/2015 e da manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 010/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária para auxiliar no projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou zona de amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira, o qual foi ADJUDICADO** para a empresa **ROMULO MACHADO GREGORIO GRAMAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.184/0001-09, vencedora do certame valor total de **R\$ 71.904,00** (setenta e um mil, novecentos e quatro reais). II. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 71.904,00** (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

Campinas, 25 de setembro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, torna público que requereu na CETESB, a Renovação da Licença de Operação para atendimento hospitalar de urgência e emergência, à Av. Pref. Faria Lima, 340, Parque Itália - Campinas/SP.

Campinas, 25 de setembro de 2015

ENG.ª DANIELA COCHIOLITO PILON

Gerência de Projetos e Obras Coordenadoria de Ambiência e Obras Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

OBJETO: Doação de papéis para a Secretaria Municipal de Educação. FINALIDADE: Retificação de valor nominal de item integrante da Doação de papéis para a Secretaria Municipal de Educação. DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.885.242/0001-40.

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE FOLHAS	DESTINO	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	06.0143	PAPEL RECICLATO 90 GRAMAS 66X96CM	2.750	DOAÇÃO	R\$ 0,225610	R\$ 620,43

TOTAL DE FOLHAS: 22.852			TOTAL GERAL DA DOAÇÃO R\$ 9.415,65			
-------------------------	--	--	------------------------------------	--	--	--

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE FOLHAS	DESTINO	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	06.0143	PAPEL RECICLATO 90 GRAMAS 66X96CM	2.750	DOAÇÃO	R\$ 0,225610	R\$ 702,93

TOTAL DE FOLHAS: 22.852			TOTAL GERAL DA DOAÇÃO R\$ 9.498,15			
-------------------------	--	--	------------------------------------	--	--	--

ONDE SE LÊ:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do material doado perfaz o importe de R\$ 9.415,65 (nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do controle de material da DOADORA.

LEIA-SE:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do material doado perfaz o importe de R\$ 9.498,15 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme informações extraídas do controle de material da DOADORA.

Permanecem inalteradas as demais previsões pactuadas, as quais são ratificadas pelas partes.

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/140 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/10/2015 e início da disputa de preços dia 9/10/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão n. 2015/118 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de Cones de Sinalização Viária. Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes apresentarem valor do lote acima do estimado pela SANASA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/144 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/10/2015 e início da disputa de preços dia 13/10/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATOS CONTRATOS

Contrato nº 21/2015; Protocolo nº 6768/2015; Objeto: prestação de serviços de publicidade legal - Sistema Pubnet; **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP; **CNPJ:** 48.066.047/0001-84; **Licitação:** Dispensada com fulcro no inciso XVI do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 215.660,40; **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2015; **Data da Assinatura:** 03/09/2015.

TERMO DE ADESÃO Nº 01/20015 - ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA SEM PARAR (PLANO CLÁSSICO); Protocolo nº 6519/2015; Objeto: adesão ao sistema sem parar; **Contratada:** CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.; **CNPJ:** 04.088.208/0001-65; **Licitação:** inexigível com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; **Valor Total Estimado:** R\$ 25.813,68; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2015; **Data da Assinatura:** 11/09/2015.

Segundo Aditamento ao Contrato nº 22/2013; Protocolo nº 5676/2013; Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva em 35 (trinta e cinco) veículos leves e utilitários multimarca, com fornecimento de peças e acessórios originais; **Contratada:** REIZINHO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP; **CNPJ:** 53.341.061/0001-89; **Licitação:** Concorrência nº 08/2013; **Valor total estimado do aditamento:** R\$ 47.356,00; **Vigência:** prorrogada por mais um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 20/09/2015; **Data da assinatura:** 18/09/2015; Fica alterado o preâmbulo e a cláusula quarta do contrato, ratificadas as demais do contrato e aditamento.

Contrato nº 22/2015; Protocolo nº 1780/2015; Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene; **Contratada:** DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP; **CNPJ:** 53.603.064/0001-43; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 13/2015; **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 81.304,58; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais; **Data da Assinatura:** 21/09/2015.

Contrato nº 23/2015; Protocolo nº 1780/2015; Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene; **Contratada:** PLASTICOS SANTA CLARA LTDA - EPP; **CNPJ:** 13.708.382/0001-54; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 13/2015; **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 24.990,90; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais; **Data da Assinatura:** 22/09/2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 94/2015**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora THAÍS CAVALCANTE DE BARROS para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 24/2015 firmado com a Empresa Reinaldo Pettinari Penna Maglioni - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - A servidora ora aqui designada será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - A servidora responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor GUILHERME MOTTA SANTOS para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 95/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão oriundo do Processo nº 21.949/2014 firmado com o Banco do Brasil S/A, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e provi-

dências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - A servidora ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - A servidora responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar a servidora RONISE MARTINS CAPOTE para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

PROCESSO Nº 23.145/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) **CANCELAR** os lotes **02, 03 e 16** por não haverem propostas em condições de cotejo e o lote **20** por não lograrem interessados na apresentação de propostas;

02) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº. **22/2015**, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** as **DESPESAS** a favor das empresas abaixo, com os respectivos preços dos lotes entre parênteses:

- **Rodrigo Tonelotto - EPP - CNPJ - 02.514.617/0001-50** para os lotes **01 (R\$ 59,83), 04 (R\$ 25,00), 06 (R\$ 63,92), 10 (R\$ 16,13), 13 (R\$ 99,00) e 19 (R\$ 17,07)**, no valor total de **R\$ 63.528,05 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**;

- **Darquima Produtos para Limpeza Ltda. - CNPJ - 06.875.268/0001-53** para os lotes **05 (R\$ 18,84), 07 (R\$ 31,10), 08 (R\$ 15,80), 09 (R\$ 3,00), 11 (R\$ 3,20), 12 (R\$ 2,63), 14 (R\$ 63,50), 15 (R\$ 98,00), 16 (R\$ 7,10), 18 (R\$ 4,30) e 21 (R\$ 12,00)**, no valor total de **R\$ 23.501,90 (Vinte e três mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)**.

As empresas acima deverão comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 24 de setembro de 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:

Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.



Ligue: (19) 3755-6533



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade